



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

Brasília-DF
Junho/2024

ÍNDICE

CONTEXTO OPERACIONAL	4	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	90
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5	NOTA 17 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	90
PARTES RELACIONADAS	18	BALANÇO FINANCEIRO	91
1. PESSOAL-CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO	18	NOTA 18 – RESULTADO FINANCEIRO	91
2. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO	18		
NOTAS EXPLICATIVAS	19		
BALANÇO PATRIMONIAL	25		
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	25		
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	26		
NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS.....	45		
NOTA 04 – ESTOQUES.....	46		
NOTA 05 - INVESTIMENTOS	46		
NOTA 06 - IMOBILIZADO	50		
NOTA 07 - INTANGÍVEL	52		
NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	53		
NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	56		
NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS	56		
NOTA 11 – PROVISÕES	57		
NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES	64		
NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68		
NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS	69		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	75		
NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	75		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	89		
NOTA 16 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	89		

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dario Carnevalli Durigan

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVO

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o MF foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, essa Lei estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MF:

- I - Moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - Política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - Administração das dívidas públicas interna e externa;
- V - Negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - Formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - Realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X - Autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MF relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios. Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critério dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 24/07/2024	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	2.089.746.621.571,09	1.675.487.751.927,49	PASSIVO CIRCULANTE	2.896.879.415.810,24	2.264.963.758.595,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.924.069.117.453,65	1.538.033.630.975,32	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.906.564.560,88	724.828.390,77
Créditos a Curto Prazo	165.645.621.747,09	137.421.065.658,20	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.133.316.331.854,85	1.811.956.551.585,29
Créditos Tributários a Receber	256.007.319.513,43	218.179.430.433,25	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	378.617.784,56	3.425.977,19
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	35.821.523.840,91	31.490.929.534,55	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	53,20
Dívida Ativa Tributária	18.581.774.427,24	17.312.871.754,11	Transferências Fiscais a Curto Prazo	8.276.075.798,69	4.012.067.142,96
Demais Créditos e Valores	15.742.976.299,50	18.557.883.617,99	Provisões a Curto Prazo	104.184.763.725,88	121.336.405.331,18
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-160.507.972.133,99	-148.120.049.681,70	Demais Obrigações a Curto Prazo	648.817.062.085,38	326.930.480.115,20
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-			
Estoque	31.746.846,63	32.792.782,93			
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-			
VPDs Pagas Antecipadamente	135.523,72	262.511,04			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.197.428.278.703,88	2.139.778.394.611,83	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.253.222.048.610,02	7.799.993.883.142,35
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.528.820.693.886,69	1.492.366.652.911,87	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	1.688.196.951,06	1.720.954.430,86
Créditos a Longo Prazo	1.524.973.205.838,49	1.478.207.301.409,72	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.366.107.708.047,70	7.012.475.182.436,49
Créditos Tributários a Receber	190.945.145.286,39	194.076.696.623,16	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	846.142.387.971,97	822.377.381.944,77	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Tributária	1.136.812.718.813,50	1.091.798.015.835,81	Transferências Fiscais a Longo Prazo	35.894.193.934,56	37.887.086.464,68
Dívida Ativa Não Tributária	19.383.338.512,17	18.514.396.649,64	Provisões a Longo Prazo	827.114.260.466,17	726.139.823.148,39
Demais Créditos e Valores	7.454.597.056,89	8.510.931.061,07	Demais Obrigações a Longo Prazo	22.417.689.210,53	21.770.836.661,93
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-675.744.977.802,43	-657.070.120.704,73	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	11.150.101.464.420,26	10.064.957.641.738,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	3.847.488.048,20	14.159.351.502,15			
Estoque	-	-			
Investimentos	662.955.084.123,36	641.831.224.995,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	662.955.084.123,36	641.831.224.995,46	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	644.052.248.798,44	622.926.886.191,24	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	18.902.835.324,92	18.904.338.804,22	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Reservas de Capital	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Reservas de Lucros	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Demais Reservas	251.118.345,32	282.287.405,52
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Resultados Acumulados	-6.863.177.682.490,61	-6.249.973.782.604,34
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Resultado do Exercício	-813.008.606.967,50	-871.484.102.815,81
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	-6.249.922.748.280,18	-5.266.344.953.629,58
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-246.327.282,95	-112.144.726.158,95
Demais Investimentos Permanentes	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.862.926.564.145,29	-6.249.691.495.198,82
Imobilizado	3.702.786.709,24	3.708.192.830,17			
Bens Móveis	683.633.488,82	697.545.371,49			
Bens Imóveis	1.578.655.450,09	1.584.027.375,59			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSÃO 24/07/2024 PAGINA 2

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-895.021.972,27	-886.482.004,10			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	3.019.153.222,42	3.010.647.458,68			
Bens Imóveis	3.027.875.481,47	3.018.287.233,20			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-8.722.259,05	-7.639.774,52			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	1.949.713.984,59	1.872.323.874,33			
Softwares	1.949.045.044,67	1.871.654.934,41			
Softwares	1.949.045.044,67	1.871.654.934,41			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	668.939,92	668.939,92			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	669.485,42	669.485,42			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-545,50	-545,50			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	4.287.174.900.274,97	3.815.266.146.539,32	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.287.174.900.274,97	3.815.266.146.539,32

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO	1.924.156.217.058,78	1.538.119.681.576,76	PASSIVO FINANCEIRO	1.148.760.626.373,97	165.937.546.581,30
ATIVO PERMANENTE	2.363.018.683.216,19	2.277.146.464.962,56	PASSIVO PERMANENTE	10.216.255.597.586,99	9.922.698.267.802,72
SALDO PATRIMONIAL	7.077.841.323.685,99	6.273.369.667.844,70			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	265.354.741.940,57	255.575.248.269,49	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	297.360.966.808,08	275.189.239.232,87
Atos Potenciais Ativos	265.354.741.940,57	255.575.248.269,49	Atos Potenciais Passivos	297.360.966.808,08	275.189.239.232,87
Garantias e Contragarantias Recebidas	263.016.753.087,09	252.851.846.512,81	Garantias e Contragarantias Concedidas	285.328.404.144,26	272.519.295.957,80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/07/2024

PÁGINA 3

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2024	2023		2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	1.627.998,80	3.638.849,03	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	14.459.978,25	15.522.783,97
Direitos Contratuais	2.338.380.854,68	2.719.782.907,85	Obrigações Contratuais	12.018.102.687,57	2.654.420.511,10
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	265.354.741.940,57	255.575.248.269,49	TOTAL	297.360.966.808,08	275.189.239.232,87

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	189.150.637.387,17
Recursos Vinculados	586.244.953.297,64
Educação	31.707.511.224,38
Seguridade Social (Exeto Previdência)	10.817.635.807,10
Previdência Social (RPPS)	-1.681.903.747,74
Previdência Social (RGPS)	-182.657.622.171,32
Dívida Pública	727.822.671.419,37
Transferências a Estados, Distrito Federal e Município	-143.257.183.222,24
Fundos, Órgãos e Programas	159.358.454.327,02
Recursos Não Classificados	-35.864.610.338,91
TOTAL	775.395.590.684,81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
-------------------	--

EMISSÃO 24/07/2024	PÁGINA 1
-----------------------	-------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.153.948.783.563,12	6.723.801.437.106,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.733.902.493,39	454.401.251.100,79
Impostos	549.282.229.485,27	453.971.684.971,77
Taxas	451.673.008,12	429.566.129,02
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	292.261.456.422,42	240.307.151.007,71
Contribuições Sociais	290.412.419.915,82	234.158.169.640,90
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.849.036.506,60	6.148.981.366,81
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.298.203.191,37	50.169.309.213,23
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	3.298.203.191,37	50.169.309.213,23
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	223.512.350.538,66	240.281.467.389,96
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	18.521.968.853,28	17.618.403.162,67
Juros e Encargos de Mora	21.949.272.710,44	14.107.622.385,74
Variações Monetárias e Cambiais	110.740.066.078,67	125.583.207.383,79
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	72.207.770.083,42	82.839.515.321,78
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	93.272.832,87	132.719.136,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.851.804.681.111,50	5.504.025.486.780,69
Transferências Intragovernamentais	5.851.729.107.867,28	5.503.864.038.231,61
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	413,36
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	75.573.244,22	161.448.135,72
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	83.644.063.186,30	34.531.915.716,25
Reavaliação de Ativos	-	26.809.340,09
Ganhos com Alienação	57.838,40	98.555.134,89
Ganhos com Incorporação de Ativos	16.040.953.920,57	11.514.893.767,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	67.603.051.427,33	22.891.657.474,27
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	149.694.126.619,48	200.084.855.897,44
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-35.832.003.829,57	-36.380.016.435,35
Resultado Positivo de Participações	45.158.374.829,57	46.697.741.540,60
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
-------------------	--

EMISSION 24/07/2024	PAGINA 2
------------------------	-------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	37.564.548.700,93	34.578.129.171,95
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	102.803.206.918,55	155.189.001.620,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.766.957.390.530,62	7.231.255.239.450,83
Pessoal e Encargos	5.617.758.396,55	2.722.318.239,38
Remuneração a Pessoal	4.333.102.629,09	2.583.815.831,11
Encargos Patronais	519.811.277,20	166.452,03
Benefícios a Pessoal	647.134.977,40	34.714.480,79
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	117.709.512,88	103.821.495,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	330.608.269,02	512.404.633,98
Aposentadorias e Reformas	223.801.711,38	407.085.086,75
Pensões	85.217.954,49	104.927.702,04
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.588.603,15	391.865,19
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.809.103.771,08	19.631.300.302,36
Uso de Material de Consumo	11.871.005,60	11.868.953,09
Serviços	18.757.028.255,79	19.588.023.237,98
Depreciação, Amortização e Exaustão	40.204.509,69	33.410.111,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	582.956.882.812,71	514.017.162.399,43
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	327.952.630.577,00	241.298.267.739,69
Juros e Encargos de Mora	43.839,05	47.423,05
Variações Monetárias e Cambiais	251.529.550.761,88	272.216.833.020,76
Descontos Financeiros Concedidos	148.134,75	3.224.968,57
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.474.511.500,03	498.789.247,36
Transferências e Delegações Concedidas	6.917.325.265.503,36	6.417.596.239.136,52
Transferências Intragovernamentais	6.696.943.672.334,42	6.229.719.743.477,14
Transferências Intergovernamentais	220.310.079.921,94	187.859.496.673,12
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	2.036.421,07	780.340,19
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	69.476.825,93	218.218.646,07
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	65.661.662.634,42	58.641.175.064,60
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	44.576.384.656,30	49.308.555.535,44
Perdas com Alienação	-	2.701.636.595,63
Perdas Involuntárias	604.038,28	21.323.551,98
Incorporação de Passivos	20.356.306.558,89	6.209.924.498,01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/07/2024

PÁGINA 3

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
Desincorporação de Ativos	728.367.380,97	399.734.883,54
Tributárias	9.936.931,69	9.137.718,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.277,37	1.339.303,31
Contribuições	8.272.654,32	7.798.415,64
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	176.246.172.211,79	218.125.501.955,61
Premiações	161.088,00	2.352,50
Resultado Negativo de Participações	14.600.957.314,89	8.363.020.061,37
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	223.524.093,24	11.443.586.867,41
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	84.303.699.138,49	104.847.458.486,48
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	77.117.830.577,17	93.471.434.187,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-613.008.606.967,50	-507.453.802.344,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2024	2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 24/07/2024	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	147.399.778.478,56	258.996.318.703,30
INGRESSOS	7.156.033.003.902,71	6.779.730.965.959,90
Receita Tributária	518.226.011.719,26	458.167.418.382,48
Receita de Contribuições	295.800.486.196,23	245.398.616.592,30
Receita Patrimonial	36.985.945.690,50	79.426.381.650,50
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	13.621.100.467,90	9.559.336.852,76
Remuneração das Disponibilidades	69.507.112.771,95	82.578.324.056,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.827.278.629,26	20.660.263.253,95
Transferências Recebidas	19.259.335,52	20.997.084,33
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	19.259.335,52	20.997.084,33
Outros Ingressos Operacionais	6.211.045.809.092,09	5.883.919.628.087,47
Ingressos Extraorçamentários	10.802.730.826,06	16.192.803.128,76
Restituições a Pagar	139.887,78	1.029.888,43
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	3.117,37	0,40
Transferências Financeiras Recebidas	5.783.193.256.836,25	5.494.303.679.916,34
Valores para Compensação	694.238,47	-
Ajuste Acumulado de Conversão	19.368.282,71	-
Demais Recebimentos	417.229.615.903,45	373.422.115.153,54
DESEMBOLSOS	-7.008.633.225.424,15	-6.520.734.647.256,60
Pessoal e Demais Despesas	-13.856.053.843,64	-11.101.678.897,86
Legislativo	-	-
Judiciário	-522.382,35	-291.170,46
Essencial à Justiça	-3.718.326,23	-447.269,90
Administração	-4.610.207.658,28	-1.300.192.486,42
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-654,78	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-5.365.973,25	-8.884.710,10
Previdência Social	-8.057.671,09	-
Saúde	-	-
Trabalho	-231.456,48	-251.915,44
Educação	-8.399,72	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 24/07/2024	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

	2024	2023
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-4.920.792.436,48	-5.996.930.584,07
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-288.621.744,31	-215.611.881,67
Comunicações	-124.363,47	-22.261,82
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-4.019.384.655,17	-3.581.946.733,76
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	979.867,91	900.115,78
Juros e Encargos da Dívida	-128.631.647.521,93	-80.071.030.126,48
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-115.969.231.372,72	-72.467.858.685,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-8.432.883.902,13	-7.578.565.189,44
Outros Encargos da Dívida	-4.229.532.247,08	-24.806.252,02
Transferências Concedidas	-211.602.613.675,73	-185.026.437.712,80
Intergovernamentais	-211.143.840.942,08	-185.013.466.944,92
A Estados e/ou Distrito Federal	-126.279.548.579,04	-109.718.749.421,08
A Municípios	-84.864.294.363,04	-75.294.717.523,88
Intragovernamentais	-456.362.038,58	-12.190.427,69
Outras Transferências Concedidas	-2.410.695,07	-780.340,19
Outros Desembolsos Operacionais	-6.654.542.910.382,85	-6.244.535.500.519,46
Dispêndios Extraorçamentários	-16.357.441.492,75	-15.789.152.484,21
Transferências Financeiras Concedidas	-6.629.241.178.807,19	-6.222.119.948.332,11
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-8.044.290.082,91	-8.616.595.766,49
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-9.803.936,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1.473.187.898,01	10.543.662.282,46
INGRESSOS	10.234.197.428,75	11.178.126.604,74
Alienação de Bens	1.689.263,57	205.094.324,61
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.232.508.165,18	10.973.032.280,13
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-8.761.009.530,74	-634.464.322,28
Aquisição de Ativo Não Circulante	-23.727.070,88	-105.414.134,53
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-8.639.384.815,66	-250.445.822,41
Outros Desembolsos de Investimentos	-97.897.644,20	-278.604.365,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	237.162.520.101,76	-13.568.761.773,70
INGRESSOS	1.086.324.874.861,12	960.989.169.022,62
Operações de Crédito	1.086.324.874.861,12	960.989.169.022,62
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-849.162.354.759,36	-974.557.930.796,32
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-849.162.354.759,36	-974.557.930.796,32
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/07/2024

PÁGINA 3

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	386.035.486.478,33	255.971.219.212,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.538.033.630.975,32	1.725.634.972.448,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.924.069.117.453,65	1.981.606.191.660,83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 24/07/2024	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.831.762.437.630,00	1.831.762.437.630,00	875.491.833.018,06	-956.270.604.611,94
Receitas Tributárias	1.000.962.526.769,00	1.000.962.526.769,00	518.226.011.719,26	-482.736.515.049,74
Impostos	996.192.460.414,00	996.192.460.414,00	516.346.116.491,05	-479.846.343.922,95
Taxas	4.770.066.355,00	4.770.066.355,00	1.879.895.228,21	-2.890.171.126,79
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	673.357.783.556,00	673.357.783.556,00	295.800.486.196,23	-377.557.297.359,77
Contribuições Sociais	662.552.754.300,00	662.552.754.300,00	290.388.126.069,44	-372.164.628.230,56
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.805.029.256,00	10.805.029.256,00	5.412.360.126,79	-5.392.669.129,21
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	62.788.991.422,00	62.788.991.422,00	36.997.696.669,89	-25.791.294.752,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.419.643.667,00	1.419.643.667,00	946.791.255,79	-472.852.411,21
Valores Mobiliários	45.861.624.938,00	45.861.624.938,00	35.368.781.199,47	-10.492.843.738,53
Delegação de Serviços Públicos	3.719.428.215,00	3.719.428.215,00	-	-3.719.428.215,00
Exploração de Recursos Naturais	10.495.654.980,00	10.495.654.980,00	14.851,75	-10.495.640.128,25
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	1.292.639.622,00	1.292.639.622,00	677.372.939,18	-615.266.682,82
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	4.736.423,70	4.736.423,70
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	4.930.946.888,00	4.930.946.888,00	-	-4.930.946.888,00
Receitas de Serviços	20.662.952.174,00	20.662.952.174,00	13.621.100.467,90	-7.041.851.706,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.965.067,00	4.965.067,00	30.267.794,37	25.302.727,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	20.657.987.107,00	20.657.987.107,00	13.590.832.673,53	-7.067.154.433,47
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	19.259.335,52	19.259.335,52
Outras Receitas Correntes	69.059.236.821,00	69.059.236.821,00	10.827.278.629,26	-58.231.958.191,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	643.045.376,00	643.045.376,00	1.184.844.208,45	541.798.830,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.324.880.687,00	4.324.880.687,00	3.804.130.318,78	-520.750.368,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	265.276.348,00	265.276.348,00	71.261.380,89	-194.014.967,11
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	2.345.462,23	2.345.462,23
Demais Receitas Correntes	63.826.034.410,00	63.826.034.410,00	5.764.697.260,91	-58.061.337.149,09
RECEITAS DE CAPITAL	661.589.545.070,00	661.589.545.070,00	368.238.601.323,60	-293.350.943.746,40
Operações de Crédito	514.459.486.354,00	514.459.486.354,00	288.509.042.102,29	-225.950.444.251,71
Operações de Crédito Internas	506.637.751.305,00	506.637.751.305,00	273.779.057.217,17	-232.858.694.087,83
Operações de Crédito Externas	7.821.735.049,00	7.821.735.049,00	14.729.984.885,12	6.908.249.836,12
Alienação de Bens	5.228.631,00	5.228.631,00	1.689.263,57	-3.539.367,43
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	5.228.631,00	5.228.631,00	1.689.263,57	-3.539.367,43
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	20.692.931.301,00	20.692.931.301,00	10.232.508.165,18	-10.460.423.135,82
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
-------------------	--

EMISSÃO 24/07/2024	PÁGINA 2
-----------------------	-------------

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	126.431.898.784,00	126.431.898.784,00	69.495.361.792,56	-56.936.536.991,44
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	1.104.000.000,00	1.104.000.000,00	-	-1.104.000.000,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	125.327.898.784,00	125.327.898.784,00	69.495.361.792,56	-55.832.536.991,44
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	2.493.351.982.700,00	2.493.351.982.700,00	1.243.730.434.341,66	-1.249.621.548.358,34
REFINANCIAMENTO	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	797.815.832.758,83	-948.691.098.322,17
Operações de Crédito Internas	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	779.169.191.899,38	-967.337.739.181,62
Mobiliária	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	779.169.191.899,38	-967.337.739.181,62
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	18.646.640.859,45	18.646.640.859,45
Mobiliária	-	-	18.646.640.859,45	18.646.640.859,45
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	4.239.858.913.781,00	4.239.858.913.781,00	2.041.546.267.100,49	-2.198.312.646.680,51
TOTAL	4.239.858.913.781,00	4.239.858.913.781,00	2.041.546.267.100,49	-2.198.312.646.680,51
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	31.027.656.043,00	-	-31.027.656.043,00
Superavit Financeiro	-	21.065.813.562,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	9.361.842.481,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	938.932.461.163,00	944.741.062.150,98	598.234.197.410,61	336.761.283.102,51	335.010.465.256,02	346.506.864.740,37
Pessoal e Encargos Sociais	25.533.018.392,00	22.097.252.899,00	6.587.435.523,40	3.808.514.361,87	3.220.937.688,49	15.509.817.375,60
Juros e Encargos da Dívida	435.274.951.864,00	435.274.951.864,00	189.530.774.441,66	128.631.646.887,91	128.631.646.887,91	245.744.177.422,34
Outras Despesas Correntes	478.124.490.907,00	487.368.857.387,98	402.115.987.445,55	204.321.121.852,73	203.157.880.679,62	85.252.869.942,43
DESPESAS DE CAPITAL	317.017.758.898,00	342.236.813.953,00	249.372.333.588,57	137.366.450.925,55	133.832.676.678,87	92.864.480.364,43
Investimentos	7.249.819.148,00	7.270.871.626,00	6.567.853.526,39	3.753.414.087,27	220.039.840,59	703.018.099,61
Inversões Financeiras	2.839.352.064,00	23.625.280.348,00	17.520.400.000,00	8.530.784.815,66	8.530.384.815,66	6.104.880.348,00
Amortização da Dívida	306.928.587.686,00	311.340.661.979,00	225.284.080.062,18	125.082.252.022,62	125.082.252.022,62	86.056.581.916,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.871.379.088,00	12.871.379.088,00	-	-	-	12.871.379.088,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.268.821.599.149,00	1.299.849.255.191,98	847.606.530.999,18	474.127.734.028,06	468.843.141.934,89	452.242.724.192,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	1.745.308.636.771,00	1.745.308.636.771,00	975.973.275.853,62	710.994.168.104,14	710.994.168.104,14	769.335.360.917,38
Amortização da Dívida Interna	1.712.148.804.961,00	1.712.148.804.961,00	965.115.980.929,27	700.136.873.179,79	700.136.873.179,79	747.032.824.031,73
Dívida Mobiliária	1.663.914.816.841,00	1.663.914.816.841,00	944.319.002.941,36	685.376.626.704,70	685.376.626.704,70	719.595.813.899,64
Outras Dívidas	48.233.988.120,00	48.233.988.120,00	20.796.977.987,91	14.760.246.475,09	14.760.246.475,09	27.437.010.132,09
Amortização da Dívida Externa	33.159.831.810,00	33.159.831.810,00	10.857.294.924,35	10.857.294.924,35	10.857.294.924,35	22.302.536.885,65
Dívida Mobiliária	27.246.456.518,00	27.246.456.518,00	8.917.541.890,20	8.917.541.890,20	8.917.541.890,20	18.328.914.627,80
Outras Dívidas	5.913.375.292,00	5.913.375.292,00	1.939.753.034,15	1.939.753.034,15	1.939.753.034,15	3.973.622.257,85
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	3.014.130.235.920,00	3.045.157.891.962,98	1.823.579.806.852,80	1.185.121.902.132,20	1.179.837.310.039,03	1.221.578.085.110,18
SUPERAVIT	-	-	217.966.460.247,69	-	-	-217.966.460.247,69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 24/07/2024	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	3.014.130.235.920,00	3.045.157.891.962,98	2.041.546.267.100,49	1.185.121.902.132,20	1.179.837.310.039,03	1.003.611.624.862,49

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.456.122.699,07	19.767.138.273,27	18.212.797.543,07	18.210.330.916,13	687.913.891,06	3.325.016.165,15
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308,05	90.000.270,32	270,32	270,32	-	158.999.308,05
Outras Despesas Correntes	2.387.123.391,02	19.677.138.002,95	18.212.797.272,75	18.210.330.645,81	687.913.891,06	3.166.016.857,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.006.154,77	17.306.287.804,23	13.314.209.236,60	13.309.947.493,38	1.173.931.730,84	3.851.414.734,78
Investimentos	181.568.760,38	255.484.409,11	93.362.168,36	89.100.425,14	4.293.101,09	343.659.643,26
Inversões Financeiras	326.283.886,09	775.860.228,18	135.000.000,00	135.000.000,00	-	967.144.114,27
Amortização da Dívida	521.153.508,30	16.274.943.166,94	13.085.847.068,24	13.085.847.068,24	1.169.638.629,75	2.540.610.977,25
TOTAL	3.485.128.853,84	37.073.426.077,50	31.527.006.779,67	31.520.278.409,51	1.861.845.621,90	7.176.430.899,93

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	12.462.869,18	656.122.330,70	655.341.257,06	386.499,68	12.857.443,14
Pessoal e Encargos Sociais	-	629.232.904,41	629.212.140,49	-	20.763,92
Juros e Encargos da Dívida	-	363,70	363,70	-	-
Outras Despesas Correntes	12.462.869,18	26.889.062,59	26.128.752,87	386.499,68	12.836.679,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.184.053,98	1.734.741,71	1.729.493,71	-	1.189.301,98
Investimentos	1.184.053,98	1.647.177,35	1.641.929,35	-	1.189.301,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	87.564,36	87.564,36	-	-
TOTAL	13.646.923,16	657.857.072,41	657.070.750,77	386.499,68	14.046.745,12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSÃO 24/07/2024 PAGINA 1

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	2.041.546.267.100,49	1.867.978.633.499,79	Despesas Orçamentárias	1.823.579.806.852,80	1.859.455.518.784,13
Ordinárias	389.499.231.053,34	366.969.182.303,58	Ordinárias	34.189.514.281,28	23.292.619.443,01
Vinculadas	1.708.004.583.783,87	1.545.784.191.133,81	Vinculadas	1.789.390.292.571,52	1.836.162.899.341,12
Educação		3.191.084.736,29	Seguridade Social (Exceto Previdência)	4.003,92	-
Seguridade Social (Exceto Previdência)	289.018.281.617,09	246.356.613.205,96	Previdência Social (RPPS)	895.848,00	-
Previdência Social (RPPS)	19.430.262.849,46	17.591.860.639,05	Dívida Pública	1.387.676.550.035,48	1.469.372.314.159,67
Dívida Pública	1.150.461.108.137,43	1.014.582.080.167,98	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	377.933.026.918,00	363.348.083.311,00
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	237.452.085.753,66	237.559.926.885,55	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	23.779.815.766,14	3.442.501.870,45
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	11.638.816.140,45	26.502.625.498,98			
Recursos Não Classificados	4.029.285,78				
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-55.957.547.736,72	-44.774.739.937,60			
Transferências Financeiras Recebidas	5.783.193.256.836,25	5.494.303.679.916,34	Transferências Financeiras Concedidas	6.629.241.178.807,19	6.222.119.948.332,11
Resultantes da Execução Orçamentária	3.122.290.253.528,33	3.121.613.311.178,93	Resultantes da Execução Orçamentária	4.265.704.777.127,16	4.133.927.355.015,88
Cota Recebida	1.567.717.730.737,55	1.566.600.766.044,89	Cota Concedida	2.695.218.959.458,65	2.564.685.038.922,82
Repasso Recebido	6.843.961,68	2.105.150,46	Repasso Concedido	17.274.752.685,98	14.794.773.021,99
Sub-repasso Recebido	1.553.206.239.895,95	1.553.992.848.120,37	Sub-repasso Concedido	1.553.206.239.895,95	1.553.994.451.410,47
Cota Devolvida	1.359.374.472,36	691.755.922,70	Cota Devolvida	4.768.212,39	229.088.801,14
Repasso Devolvido	7.588,60	168.722,39	Sub-repasso Devolvido	56.874,19	224.002.859,46
Sub-repasso Devolvido	58.874,19	235.669.218,12	Independentes da Execução Orçamentária	2.363.536.401.680,03	2.088.192.593.316,23
Independentes da Execução Orçamentária	2.660.903.003.307,92	2.372.690.368.737,41	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	122.796.363.156,14	125.480.012.918,83
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	34.430.334.642,95	38.898.112.541,75	Demais Transferências Concedidas	49.646.316.425,86	48.988.080.075,43
Demais Transferências Recebidas	49.589.232.735,80	48.891.475.764,02	Movimento de Saldos Patrimoniais	2.191.093.722.098,03	1.913.724.500.321,97
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2.576.883.435.929,17	2.284.900.780.431,64	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	1.071.596.028.937,52	1.021.818.712.894,97	Pagamentos Extraorçamentários	57.479.080.735,94	46.554.339.982,80
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	5.284.592.093,17	5.009.616,03	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	657.070.750,77	20.989.059,78
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	638.457.904.720,60	632.196.854.992,03	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	31.520.278.409,51	24.117.798.735,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.602.730.826,06	16.192.803.128,76	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.357.441.492,75	15.789.152.484,21
Outros Recebimentos Extraorçamentários	417.250.801.297,69	373.424.045.158,15	Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.944.290.082,91	6.626.399.703,14
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	979.867,91	900.115,78	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	8.944.290.082,91	6.616.595.766,49
Restituições a Pagar	139.887,78	1.029.888,43	Ajuste Acumulado de Conversão		9.803.936,65
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	3.117,37	0,40			
Valores para Compensação	694.238,47				
Ajuste Acumulado de Conversão	19.368.282,71				
Demais Recebimentos	417.229.615.903,45	373.422.115.153,54			
Saldo do Exercício Anterior	1.538.033.630.975,32	1.725.634.972.448,77	Saldo para o Exercício Seguinte	1.924.069.117.453,65	1.981.606.191.660,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975,32	1.725.634.972.448,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.924.069.117.453,65	1.981.606.191.660,83
TOTAL	10.434.369.183.849,58	10.109.735.998.759,87	TOTAL	10.434.369.183.849,58	10.109.735.998.759,87

PARTES RELACIONADAS

1. PESSOAL-CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme a NBCT SP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, as pessoas-chave da administração são:

- a) todos os diretores ou membros do corpo administrativo da entidade
- b) outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta. Quando atendem a essas exigências, as pessoas-chave da administração incluem:
 - i. onde houver membro do corpo administrativo de entidade governamental, sob a ótica do Governo como um todo, que possua autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta, esse membro é considerado pessoal-chave da administração;
 - ii. quaisquer assessores-chave desse membro; e
 - iii. a alta administração da entidade que reporta, inclusive o dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto quando já incluído na alínea (a).

O organograma completo do Ministério da Fazenda está disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/organograma-mf.png>

As principais pessoas-chave da administração estão listadas em <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao> e sintetizadas na tabela a seguir."

Cargo	Pessoa - Chave
Ministro(a) da Fazenda	Fernando Haddad
Secretário(a)-Executivo(a)	Dario Carnevalli Durigan
Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto	Rafael Ramalho Dubeux
Secretário(a) Especial da Receita Federal do Brasil	Robinson Sakiyama Barreirinhas
Secretário(a) Especial da Receita Federal do Brasil Adjunto(a)	Adriana Gomes Rêgo
Subsecretário(a) de Arrecadação, Cadastros e Atendimento	Mario Jose Dehon São Thiago Santiago
Subsecretário(a) de Tributação e Contencioso	Claudia Lucia Pimentel Martins Da Silva
Subsecretário(a) de Fiscalização	Andrea Costa Chaves
Subsecretário(a) de Administração Aduaneira	Cláudia Regina Leão do Nascimento Thomaz
Subsecretário(a) de Gestão Corporativa	Juliano Brito da Justa Neves
Secretário(a) do Tesouro Nacional	Rogério Ceron de Oliveira
Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria do Tesouro Nacional	Viviane Aparecida Da Silva Varga
Subsecretário(a) de Administração Financeira Federal	Marcelo Pereira De Amorim
Subsecretário(a) de Contabilidade Pública	Heriberto Henrique Vilela Do Nascimento
Subsecretário(a) de Assuntos Corporativos	Maria Betania Goncalves Xavier
Subsecretário(a) de Dívida Pública	Otavio Ladeira de Medeiros
Subsecretário(a) de Gestão Fiscal	Adriano Pereira de Paula
Subsecretário(a) de Planejamento Estratégico da Política Fiscal	David Rebelo Athayde
Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais	Suzana Teixeira Braga
Subsecretário(a) de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica	Antonio Cottas de Jesus Freitas
Subsecretário(a) de Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável	Ivan Tiago Machado Oliveira
Subsecretário(a) de Acomp. Macroeconômico e de Políticas Comerciais	Fernando Coppe Alcaraz
Secretário(a) de Política Econômica	Guilherme Mello
Subsecretário(a) de Política Macroeconômica	Raquel Nadal Cesar Gonçalves
Subsecretário(a) de Política Fiscal	Débora Freire Cardoso
Subsecretário(a) de Política Agrícola e Negócios Agroambientais	Gilson Alceu Bittencourt
Subsecretário(a) de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Cristina Frões de Borja Reis
Secretário(a) de Reformas Econômicas	Marcos Barbosa Pinto
Secretário(a)-Adjunto(a) de Reformas Econômicas	Ana Maria Melo Netto Oliveira
Secretário(a) de Prêmios e Apostas	Regis Dudena
Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria de Prêmios e Apostas	Simone Aparecida Vicentini
Subsecretário(a) de Autorização	Daniela Olimpio de Oliveira
Subsecretário(a) de Monitoramento e Fiscalização	Fabio Augusto Macorin
Subsecretário(a) de Ação Sancionadora	Raiana Luiza de Andrade Falcão
Secretário(a) Extraordinário(a) da Reforma Tributária	Bernard Appy
Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento e Controle	Alan Ribeiro Milagres
Corregedor(a) do Ministério da Fazenda	Patricia Barbosa de Castro Pullen Parente
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	Carlos Higino Ribeiro De Alencar

2. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

A norma IPSAS 20 estabelece que devem ser evidenciadas informações sobre o pessoal-chave da administração e, em especial, da estrutura de remuneração. O [Portal da Transparência](#) contém informações sobre as remunerações no Executivo Federal. No portal, é possível consultar, de forma individualizada, as remunerações pagas por esse Poder.

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado, nas entidades recebedoras, como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoração, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração

do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- a) A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme [Nota Metodológica](#). No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e

b) Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação. Os riscos e incertezas que inevitavelmente estejam relacionados a eventos e circunstâncias devem ser levados em consideração ao procurar obter a melhor estimativa da provisão.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do

resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO - Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Assessoria Especial do Ministro

Secretaria Executiva | SE

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | RFB

Secretaria do Tesouro Nacional | STN

Secretaria de Assuntos Internacionais | SAIN

Secretaria de Política Econômica | SPE

Secretaria de Reformas Econômicas | SRE

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária | SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda | MF

Comissão de Valores Mobiliários | CVM

Superintendência de Seguros Privados | SUSEP

Fundo Constitucional do Distrito Federal | FCDF

Fundo de Garantia à Exportação | FGE

Fundo de Compensação de Variações Salariais | FCVS

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Moeda Nacional	1.871.991.703.961	1.508.476.535.146	1.939.089.996.323	1.571.710.692.352
Moeda Estrangeira	52.077.413.493	29.557.095.829	52.077.413.493	29.557.095.829
Total	1.924.069.117.454	1.538.033.630.975	1.991.167.409.815	1.601.267.788.181
Circulante	1.924.069.117.454	1.538.033.630.975	1.991.167.409.815	1.601.267.788.181
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Bancos	1.529.377.478.442	1.492.665.388.743	1.593.746.537.158	1.554.385.533.570
Caixa	342.614.225.520	15.811.146.403	345.343.459.164	17.325.158.781
Total	1.871.991.703.961	1.508.476.535.146	1.939.089.996.323	1.571.710.692.352
Circulante	1.871.991.703.961	1.508.476.535.146	1.939.089.996.323	1.571.710.692.352
Não Circulante	-	-	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTUN) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTUN é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Tesouro Nacional	859.622.214.178	815.144.995.079	918.363.491.242	871.310.295.438
Dívida Pública	785.813.872.564	638.516.134.508	785.813.872.564	638.516.134.508
Fundo RGPS	- 121.485.161.887	35.561.774.241	- 121.485.161.887	35.561.774.241
Demais Contas	5.426.553.587	3.442.484.915	11.054.335.240	8.997.329.384
Total	1.529.377.478.442	1.492.665.388.743	1.593.746.537.158	1.554.385.533.570
Circulante	1.529.377.478.442	1.492.665.388.743	1.593.746.537.158	1.554.385.533.570
Não Circulante	-	-	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em:
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114>
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Recursos Ordinários	249.779.855.725	158.871.365.774	249.779.846.384	158.871.365.774
Recursos Vinculados	609.842.358.452	656.273.629.305	668.583.635.517	712.438.929.663
Dívida Pública	324.905.006.319	345.685.949.496	324.905.006.319	345.685.949.496
Fundos, Órgãos e Programas	190.358.849.233	136.684.040.823	249.100.126.297	192.847.982.179
Transf. Constitucionais a E/DF/M	42.358.494.308	37.504.759.604	42.358.494.308	37.504.759.604
Educação	32.149.368.906	26.162.187.712	32.149.368.906	26.162.187.712
Seg. Social (exceto Previdência)	31.123.377.130	28.540.073.755	31.123.377.130	28.540.073.755
Recursos Extraorçamentários	17.947.964.450	-	17.947.964.450	-
Previdência Social (RGPS)	4.475.011.833	7.262.332.522	4.475.011.833	7.262.332.522
Previdência Social (RPPS)	2.466.308.549	1.474.038.685	2.466.308.549	1.474.038.685
Outros Recursos Vinculados	-	36.459.767.597	-	36.459.767.597
Alienação de Bens e Direitos	-	28.187.107.116	-	28.188.466.118
Receitas Financeiras Vinculadas	-	11.402.501.176	-	11.402.501.176
Recursos a Classificar	-	3.089.129.180	-	3.089.129.180
Recursos Não Classificados	- 35.942.022.276	-	- 35.942.022.276	-
Total	859.622.214.178	815.144.995.079	918.363.481.900	871.310.295.438

A respeito do grupo "Recursos a Classificar", trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decencial (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte "a classificar" para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

- Limite de Saque:** Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).

- Fechamento de Câmbio:** Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- Bancos Oficiais Externos:** reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Limite de Saque	333.795.154.589	-	100%	87%
Fechamento de Câmbio	52.075.386.995	29.555.319.509	76%	13%
Bancos Oficiais Externos	2.026.498	1.776.320	14%	0%
Total	385.872.568.081	29.557.095.829	1206%	100%

Circulante	385.872.568.081	29.557.095.829
Não Circulante	-	-

A variação da conta de Fechamento de Câmbio refletiu um aumento percentual de 76%, principalmente devido à emissão de títulos da dívida externa ao longo do ano, cujos recursos captados foram destinados à compra de contratos de câmbio para liquidação futura, no valor total de R\$ 32.657 milhões.

Já a variação percentual de 100% referente ao Limite de Saque ocorreu porque, ao final do exercício anterior, os recursos não utilizados em pagamentos da DPF foram devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Créditos Trib. não Previdenciários	254.360.789.288	223.278.435.750	254.536.820.578	223.430.807.854
Créditos Trib. Previdenciários	192.555.918.510	188.842.654.815	192.555.918.510	188.842.654.815
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	35.757.002	135.036.492	35.757.002	135.036.492
Subtotal	446.952.464.800	412.256.127.056	447.128.496.090	412.408.499.161
(-) Ajuste para Perdas	- 143.171.056.926	- 140.047.527.056	- 143.304.828.465	- 140.136.497.401
Total	303.781.407.874	272.208.600.000	303.823.667.625	272.272.001.760

Circulante	114.878.993.042	88.856.877.182	114.921.252.793	88.920.278.942
Não Circulante	188.902.414.832	183.351.722.818	188.902.414.832	183.351.722.818

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, 99,73% do montante de créditos tributários é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a distribuição dos créditos parcelados em ativo circulante e não circulante está sendo utilizada durante o ano de 2024 a relação 23,44% e 76,56%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2022 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2023 (respectivamente, R\$ 233.893.880.307,60 e R\$ 54.827.907.522,00).

Tipo de Crédito Tributário	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	137.049.289.657	108.095.867.200	27%	31%
Não Previdenciário Parcelado	117.311.499.630	115.182.568.550	2%	26%
Previdenciário Não Parcelado	60.508.238.041	64.620.631.176	-6%	14%
Previdenciário Parcelado	132.047.680.469	124.222.023.638	6%	30%
Subtotal	446.916.707.797	412.121.090.565	8%	100%
Infrações - Não Parcelado	7.247.029.938	6.070.490.425	19%	2%
Infrações - Parcelado	2.059.985.804	1.944.288.778	6%	0%
Subtotal	9.307.015.742	8.014.779.203	16%	2%
Total	456.223.723.539	420.135.869.768	9%	100%

Circulante	263.737.210.124	224.619.141.297
Não Circulante	192.486.513.416	195.516.728.471

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas, referente aos registros do mês de junho/2024, utilizou-se para os créditos na situação "parcelados" o índice de 1,07%; já para os créditos tributários na situação "não parcelado" (devedor), foi utilizado o índice de 71,12%.

Tipo de Crédito Tributário	30/06/2024	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	137.049.289.657	71,12%	97.469.454.804
Previdenciário Não Parcelado	60.508.238.041	71,12%	43.033.458.895
Subtotal - Não Parcelado	197.557.527.698	71,12%	140.502.913.699
Não Previdenciário Parcelado	117.311.499.630	1,07%	1.255.233.046
Previdenciário Parcelado	132.047.680.469	1,07%	1.412.910.181
Subtotal - Parcelado	249.359.180.099	1,07%	2.668.143.227
Total	446.916.707.797	-	143.171.056.926

No 2º trimestre de 2024 houve um aumento de 8% no saldo de CT e aumento de 2% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2023.

A metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos parcelados, passou de 5,53% em 2023 para 1,07% em junho de 2024, e será apresentada com mais detalhes no "Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber", assim como os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating, dos créditos do tipo devedor, e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) agregue as informações e depois encaminhe à Divisão de Contabilidade (Ditab) para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 18, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem registrados ainda no exercício de 2023. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2023 foram registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios

"Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação Federal (gov.br)).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas SIEF-Processos e SIAFI), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Haveres Financ. junto a E/DF/M	777.813.125.782	757.878.213.847	777.813.125.782	757.878.213.847
Haveres Financ. não Rel. a Entes	103.201.198.873	95.063.361.074	103.307.478.172	95.166.954.930
Demais	949.586.958	926.736.558	949.586.958	926.736.558
Subtotal	881.963.911.613	853.868.311.479	882.070.190.911	853.971.905.335
(-) Ajuste para Perdas	- 148.185.701.234	- 143.860.990.898	- 148.291.980.533	- 143.964.584.754
Total	733.778.210.378	710.007.320.581	733.778.210.378	710.007.320.581
Circulante	30.096.724.235	25.082.012.543	30.096.724.235	25.082.012.543
Não Circulante	703.681.486.144	684.925.308.038	703.681.486.144	684.925.308.038

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	600.602.255.849	590.643.814.165	2%	77%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	127.249.503.800	115.503.669.530	10%	16%
LC nº 178/2021	41.509.867.952	40.785.328.844	2%	5%
Lei nº 8.727/93	4.121.118.487	4.230.600.717	-3%	1%
MP nº 2.185/01	4.091.834.980	4.076.341.044	0%	1%
Carteira de Saneamento	238.544.715	253.756.577	-6%	0%
DMLP	-	2.384.702.969	-100%	0%
Subtotal	777.813.125.782	757.878.213.847	3%	123%
(-) Ajuste para Perdas	- 143.331.401.518	- 138.580.235.104	3%	-23%
Total	634.481.724.264	619.297.978.743	2%	100%
Circulante	13.493.423.377	17.558.525.702		
Não Circulante	620.988.300.887	601.739.453.041		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2023	(+) Juros	(+) Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Juros	30/06/2024
Lei nº 9.496/97	590.644	11.857	16.224	- 5.166	4.716	8.241	600.602
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	115.504	2.339	3.220	9.988	1.790	2.011	127.250
LC nº 178/2021	40.785	829	1.120	-	398	826	41.510
Lei nº 8.727/93	4.231	119	48	- 171	52	54	4.121
MP nº 2.185/01	4.076	46	49	89	134	35	4.092
DMLP	2.385	81	126	- 2.472	65	55	0
Carteira de Saneamento	254	11	1	- 1	16	10	239
Total	757.878	15.282	20.787	2.269	7.172	11.231	777.813

* Valores em R\$ Milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de

natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014 por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, CE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da referida LC em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso do Estado de Goiás ocorre também transferência mensal do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para seu Contrato ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017. Para o Estado de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, ao passo que para os Estados de Goiás e Rio Grande do Sul são transferidos 77,78%, sendo que a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA. No caso do Rio de Janeiro, até o dia 02/05/2024, era transferido o

montante correspondente a 47,78% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º-A da LC nº 159/2017. Importante frisar que o percentual do Rio de Janeiro era diferente dos percentuais dos demais contratos, tendo em vista a redução de 30% nas respectivas transferências em consequência de inadimplências incorridas pelo Estado em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do art. 7º-B da LC nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu art. 7º-C. Entretanto, por decisão liminar na Ação Cível Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o Supremo Tribunal Federal – STF, em decisão transitória, decidiu suspender a redução de 30% decorrente das inadimplências incorridas pelo Estado e assegurou ao Rio de Janeiro o direito de, até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023. Assim, até que seja emanada a decisão definitiva pelo STF para a questão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 52,22% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), previsto na LC nº 159/2017, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF tenha sido aprovado nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do previsto no Art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso seu Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997, da Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF. Quanto a isso, cumpre destacar que Minas Gerais está no RRF por força de decisão judicial, de forma que o pedido de adesão foi aceito, mas ainda não homologado;
- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;

- iii. No caso do Rio Grande do Sul, conforme comentado anteriormente, tendo em vista a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Estado estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA.

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, amortizações e quitações antecipadas realizadas pelos seguintes mutuários: CEHAP 2 (PB), COHAB 2 (PE), DATANORTE 2 (RN), DEMAB 2 (Porto Alegre – RS), e IPEP 2 (PB). Cabe ressaltar que, após as referidas quitações, somente resta, no âmbito do referido programa, o Estado de Goiás, como mutuário que efetua a quitação regular de suas prestações. Todos os mutuários restantes não efetuam pagamentos regulares em decorrência de decisões judiciais ajuizadas contra a União. Por fim, no caso da Niterói Prev, os valores estão sendo ressarcidos à União por meio da execução de garantias do Município garantidor, no caso, Niterói – RJ;
- ii. Transferência de saldo de valores das parcelas vincendas de Goiás ao Programa decorrente da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A.

2.2.1.5 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. Na comparação entre os saldos finais de 2023 e o primeiro

semestre de 2024 observou-se a quase estabilidade do saldo. As pequenas variações decorrem das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício.

2.2.1.6 DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

O saldo do programa encontra-se zerado em face do pagamento pelos mutuários remanescentes da última parcela de principal e de juros do contrato ocorrida em abril de 2024.

2.2.1.7 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do Art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Inter Estados	141.145.920.480	136.305.780.816	4%	98%
Inter Municípios	1.973.266.115	1.925.553.736	2%	1%
Entidades	212.214.923	348.900.552	-39%	0%
Total	143.331.401.518	138.580.235.104	3%	100%

Circulante	2.607.409.697	3.455.911.241
Não Circulante	140.723.991.821	135.124.323.863

Verificou-se variação positiva de 3% na análise global nos valores de ajuste de perdas, de forma que não foi verificado nenhum lançamento atípico, sendo que os valores acompanharam a evolução dos saldos dos programas, com a respectiva aplicação das regras estabelecidas no modelo MAPHEM.

Vale destacar a variação negativa de 39% na rubrica Entidades. A variação observada deve-se principalmente ao encerramento do Programa DMLP, que refletiu na baixa de saldo de ajustes no valor de R\$ 99.096.536,38 relativos ao contrato da entidade Light/RJ, bem como das amortizações no âmbito do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para a entidade Niteroi Prev, efetuadas via bloqueio de FPM do Município de Niteroi - RJ, cujo impacto nas contas de ajustes em junho/2024 foi de R\$ 8.420.489,58.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997.
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela COAFI/STN no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF e com base na LC nº 178/2021:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021;
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

- iv. (-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021: trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos Arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União. Contudo, esse grupo está com valores discriminados na seção que trata dos “Demais Créditos”.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no Anexo V no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

*Valores em R\$ milhões

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
MINAS GERAIS	LEI Nº 9.496/97	E	30,0%	30,6%	19,78%	28.352,81
RIO DE JANEIRO (ESTADO)	LEI Nº 9.496/97	E	30,0%	29,5%	19,09%	27.357,10
RIO DE JANEIRO (ESTADO)	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	E	30,0%	58,9%	14,79%	21.198,03
RIO GRANDE DO SUL	LEI Nº 9.496/97	E	30,0%	21,3%	13,76%	19.720,55
SÃO PAULO (ESTADO)	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	15,2%	9,85%	14.117,46
MINAS GERAIS	LC Nº 178/21	E	30,0%	98,9%	8,37%	11.997,90
RIO GRANDE DO SUL	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	E	30,0%	25,6%	6,43%	9.216,14
MINAS GERAIS	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	E	30,0%	12,6%	3,16%	4.532,09
APUCARANA	MP Nº 2.185/01	AA	100,0%	50,8%	0,70%	996,54
GOIÁS (ESTADO)	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	D	10,0%	2,7%	0,67%	959,29
DIADEMA	MP Nº 2.185/01	AA	100,0%	33,9%	0,46%	666,14
PARANÁ	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	0,7%	0,42%	605,53
SANTA CATARINA	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	0,6%	0,39%	553,04
ALAGOAS	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	0,5%	0,30%	427,27
GOIÁS (ESTADO)	LEI Nº 9.496/97	D	10,0%	0,4%	0,29%	411,62
PERNAMBUCO	LEI Nº 9.496/97	D	10,0%	0,4%	0,27%	388,72
MATO GROSSO DO SUL	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	0,4%	0,25%	355,94
GOIÁS (ESTADO)	LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	D	10,0%	55,9%	0,23%	328,40
NITERÓI PREV (ex-IBASM) - COELHO NETO	LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	E	100,0%	33,5%	0,14%	196,92
	MP Nº 2.185/01	AA	67,7%	6,9%	0,09%	134,47
Demais Estados					0,44%	624,02
Demais Municípios					0,12%	176,11
Demais Entidades					0,01%	15,29
Total					100,00%	143.331,40

- (I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário
(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa
(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos
(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.2.1.8 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumprir informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos Agentes Financeiros e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 30/06/2024, são aqueles registrados no SIAFI naquela data, contudo não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de maio/2024 (lançada em junho/2024), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	82.714.020.277	81.856.244.847	1%	80%
Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	8.000.000.000	-	100%	8%
Operações de Crédito à Exportação	5.762.441.965	5.408.960.976	7%	6%
Operações de Cessão de Crédito	3.352.388.065	3.803.245.519	-12%	3%
Operações de Crédito Rural	2.627.954.396	3.241.216.849	-19%	3%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	744.394.170	753.692.883	-1%	1%
Subtotal	103.201.198.873	95.063.361.074	9%	100%
(-) Ajuste para Perdas	4.802.473.581	5.280.755.795	-9%	5%
Total	98.398.725.292	89.782.605.279	10%	95%
Circulante	16.565.724.971	7.436.376.538		
Não Circulante	81.781.174.185	82.346.228.741		

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no Anexo IV no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
BNDES	42.286.056.390	42.541.835.198	-1%	51%
CAIXA	34.327.964.124	33.047.743.220	4%	42%
BB	6.099.999.763	6.099.999.763	0%	7%
BNB	-	166.666.667	-100%	0%
Subtotal	82.714.020.277	81.856.244.847	1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	82.714.020.277	81.856.244.847	1%	100%

Circulante	4.832.600.836	3.803.799.722
Não Circulante	77.881.419.441	78.052.445.126

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais de todos os contratos (de Empréstimos e de IECP) das referidas Instituições Financeiras constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 87% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (51%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2024, que totalizaram um montante de aproximadamente R\$ 1 bilhão. O restante da variação é explicado pela atualização cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022 e 2.446/2023 do TCU, é o seguinte:

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
Total	4.467	4.500	4.900	6.900	8.050	8.360	7.500

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

*CAIXA: Considera o cronograma mais recente apresentado pela Caixa, por meio do Ofício nº 0011/2023/VICOR/DECOR, sujeito à avaliação e aprovação.

*BNB: Em 28/03/2024, o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela do CT 001.

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	81.138.144	77.663.560	158.801.704
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	50.711.340	48.539.725	99.251.065
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	25.804.949	1.838.056	27.643.006
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	849.134.678	846.994.974	1.696.129.652
Subtotal Contratos de Empréstimos	1.006.789.111	975.036.316	1.981.825.427
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	-	340.113.407	340.113.407
CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF	-	285.453.975	285.453.975
CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF	-	119.691.872	119.691.872
CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF	-	111.077.540	111.077.540
CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF	-	88.008.732	88.008.732
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	-	212.615.918	212.615.918
BNB - IECF - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	33.514.742	200.181.409
Subtotal Contratos de IECF	166.666.667	1.190.476.186	1.357.142.853
Total	1.173.455.778	2.165.512.502	3.338.968.280

2.2.2.2 Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública

Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Fundo Social - Calamidade Pública	8.000.000.000	-	100%	100%
Total	8.000.000.000	-	100%	100%

A Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010 para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

Ainda segundo a MP 1.226/2024, foi autorizada a utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023, limitada ao montante de R\$ 15 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em junho de 2024, foram transferidos R\$ 8 bilhões ao BNDES para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado.

O BNDES prestará informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumirão os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não haverá registro de ajuste para perdas na União.

Segue tabela com o valor repassado ao BNDES para concessão de financiamentos para a presente ação:

2.2.2.3 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.762.441.965	5.408.960.976	7%	100%
Subtotal	5.762.441.965	5.408.960.976	7%	100%
(-) Ajuste para Perdas	3.298.372.802	3.114.890.677	6%	57%
Total	2.464.069.163	2.294.070.299	7%	43%

Circulante	3.452.656.694	3.177.150.127
Não Circulante	2.309.785.271	2.231.810.849

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela "Commercial Interest Reference Rate" (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e

valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. Como fatos relevantes ocorridos no primeiro semestre de 2024, destacam-se: novos aportes no montante de R\$ 461 milhões; reembolsos no período da ordem de R\$ 431,3 milhões e juros incorridos e atualização cambial da ordem de R\$ 324 milhões positivos.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e junho de 2024:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	414.131.445	17.157.843	431.289.289
Total	414.131.445	17.157.843	431.289.289

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
MRS Logística S/A	1.274.000.011	1.545.262.241	-18%	38%
Rumo Malha Paulista S.A.	939.285.120	875.356.168	7%	28%
Rumo Malha Oeste S.A.	677.932.465	726.972.396	-7%	20%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	245.580.853	226.359.712	8%	7%
SePETIBA Tecon S.A.	70.304.615	96.627.113	-27%	2%
CAIXA - PROER	50.354.770	91.276.334	-45%	2%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	43.953.926	50.767.366	-13%	1%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	32.024.500	162.481.648	-80%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	18.951.806	28.142.543	-33%	1%
Subtotal	3.352.388.065	3.803.245.519	-12%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	3.352.388.065	3.803.245.519	-12%	100%
Circulante	1.105.570.744	1.203.970.852		
Não Circulante	2.246.817.321	2.599.274.668		

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória n.º 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original n.º 1.655/1998), vieram a ser celebrados Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Eletrobrás junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei n.º 11.480, de 30 de maio de 2007, e do Decreto n.º 4.550, de 27 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Decreto n.º 6.265, de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência

proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos. A redução de 80% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante de R\$ 160 milhões, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano. A última exigibilidade do Contrato ocorreu em 20 de fevereiro de 2024, sendo que está em curso a conciliação final de saldos do Contrato.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios. A redução de 27% do saldo do Contrato Sepetiba Tecon decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, o saldo foi afetado pela atualização monetária desse contrato, atrelado a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA). Os saldos devidos no Contrato Libra, sucedidos pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., encontram-se em curso de conciliação e cobrança com a CDRJ, garantidora dos créditos.

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A diminuição do saldo do contrato Caixa-PROER, no valor de R\$ 40.9 milhões, ocorreu principalmente por conta de uma atualização no cálculo do valor devido. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003. Encontra-se em fase de negociação um novo pagamento com entrega de outros imóveis em uso pela administração pública federal.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	307.779.433	-	307.779.433
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste	160.620.612	-	160.620.612
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF	152.191.583	-	152.191.583
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	21.894.561	-	21.894.561
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	50.802.479	-	50.802.479
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	9.421.624	-	9.421.624
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	7.276.666	-	7.276.666
Total	709.986.959	-	709.986.959

2.2.2.5 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Securitização	1.470.366.674	1.575.767.204	-7%	56%
PRONAF - Financiamento	1.000.966.871	1.514.250.503	-34%	38%
Cacau	155.817.977	148.560.330	5%	6%
PESA	146.271	1.877.070	-92%	0%
BNCC	656.603	761.742	-14%	0%
Subtotal	2.627.954.396	3.241.216.849	-19%	100%
(-) Ajuste para Perdas	759.706.609	1.412.172.235	-46%	29%
Total	1.868.247.787	1.829.044.614	2%	71%

Circulante	1.547.892.236	1.450.768.707
Não Circulante	2.355.899.479	1.790.448.142

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais dos contratos de crédito rural constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação negativa de 7% no saldo de Securitização decorre, sobretudo, de reembolsos, no montante de R\$ 628,1 milhões, e subvenções econômicas sob a forma de bônus de adimplemento. Para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs, sendo que o devedor ficou comprometido somente com o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido, esses cobertos pelas garantias usuais do crédito rural. A variação negativa de 92% no saldo do PESA deve-se ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo

com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e, sobretudo, dos encargos de inadimplência. Por outro lado, as que reduzem o saldo decorrem de recebimentos de recursos, de subvenções econômicas concedidas ou da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos concedidos com recursos orçamentários da União, sendo que os valores se encontram em processo de conciliação com o BB.

O saldo do Programa Cacau até o exercício de 2022 considerava as informações conhecidas pela União, tendo por base os encargos de normalidade e a situação de adimplência. A partir de conciliação de contas que se encontra em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão, em 2023, dos valores devidos.

É oportuno esclarecer, contudo, que há informações apresentadas pelo BB em caráter preliminar quanto à existência de subvenções econômicas concedidas e de inscrições de débitos na Dívida Ativa da União, para as quais o BB deve apresentar informações complementares de forma a possibilitar

a sua comprovação, sendo que, uma vez comprovadas, podem impactar com a diminuição do ativo. Diante disso, cumpre esclarecer que para os valores já apresentados pelo BB, e que ainda serão objeto de apresentação de novas informações, foi promovido o registro de ajuste para perdas de cerca de 51% da carteira no período, haja vista que estes valores podem vir a ser baixados do ativo, se comprovados pelo banco.

D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, sendo arrecadado junto aos mutuários por meio das agências bancárias e repassado ao Tesouro Nacional.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2024, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	627.659.484	417.089	628.076.574
PESA	42.744.334	24.051	42.768.384
PRONAF - Financiamento	16.802.216	11.516.894	28.319.110
Total	687.206.034	11.958.034	699.164.067

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PESE – Covid-19	744.394.170	753.692.883	-1%	100%
Subtotal	744.394.170	753.692.883	-1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	744.394.170	753.692.883	-1%	100%
Total	-	-	0%	0%

Circulante	744.394.170	753.692.883
Não Circulante	-	-

Os recebimentos do PESE no período totalizaram R\$ 27,4 milhões. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	10.049.802	17.308.388	27.358.190
Total	10.049.802	17.308.388	27.358.190

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.298.372.802	- 3.114.890.677	6%	69%
PROEX	- 3.298.372.802	- 3.114.890.677	6%	69%
Oper. de Crédito Rural	- 759.706.609	- 1.412.172.235	-46%	16%
PRONAF	- 604.261.434	- 1.228.766.345	-51%	13%
Securitização	- 75.123.418	- 104.859.892	-28%	2%
Cacau	- 80.230.535	- 76.668.928	5%	0%
PESA	- 91.222	- 1.877.070	-95%	2%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 744.394.170	- 753.692.883	-1%	16%
PESE	- 744.394.170	- 753.692.883	-1%	16%
Total	- 4.802.473.581	- 5.280.755.795	-9%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

A redução de 28% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre, em parte, da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196, de 2001.

O PESA BB registrou redução da quase integralidade do saldo de ajuste para perdas, devido ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou redução de 1% ao longo do período, que contempla as novas prestações vencidas em operações que já apresentavam inadimplência anterior e eventuais novas operações inadimplentes no período, observada as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se

integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

Para o Programa Cacau, cumpre registrar que a partir de conciliação de contas que se encontra em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão dos valores dos ajustes de perdas. A esse respeito, há informações apresentadas pelo BB em caráter preliminar quanto à existência de subvenções econômicas concedidas e de inscrições de débitos na Dívida Ativa da União, para as quais o BB deve apresentar informações complementares de forma a possibilitar a sua comprovação, sendo que, uma vez comprovadas, podem impactar com a diminuição do ativo. Diante disso, cumpre esclarecer que para os valores das subvenções econômicas, pendentes de comprovação pelo BB, foi promovido o registro de ajuste para perdas, representando cerca de 51% na carteira do Cacau no período, haja vista que estes valores podem vir a ser baixados do ativo.

2.2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos - UCP

Trata de valores a receber de curto prazo dos desembolsos aos municípios mutuários do PNAFM referentes aos seus contratos de subempréstimo, originados das Operações de Crédito 2248 e 3391 entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PNAFM III	659.406.724	606.112.114	9%	69%
PNAFM 2ª FASE	290.180.234	320.624.444	-9%	31%
Total	949.586.958	926.736.559	2%	100%

Circulante	37.575.887	87.110.303
Não Circulante	912.011.072	839.626.256

- i. PNAFM III:
 - a) Circulante: Variação negativa de 57% decorrente de amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 19,09 mi).
 - b) Não Circulante: Variação positiva de 13% decorrente de desembolsos aos mutuários do Programa (R\$ 72,38 mi).
- ii. PNAFM 2ª FASE:
 - a) Circulante: Variação negativa de 57% decorrente de amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 30,44 mi).

- b) Não Circulante: Não Circulante: Não ocorreu variação do Não Circulante no período em análise.

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Div. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Créd. Trib. Não Previdenciário	870.246.529.367	841.779.824.311	870.806.345.978	842.345.074.114
Crédito Previdenciário	285.147.961.874	267.331.063.279	285.147.961.874	267.331.063.279
Crédito Não Tributário	19.363.336.512	18.514.396.650	26.523.091.527	25.383.015.756
Subtotal	1.174.757.827.753	1.127.625.284.240	1.182.477.399.379	1.135.059.153.149
(-) Ajuste para Perdas	- 537.828.005.022	- 514.895.486.085	- 545.532.439.338	- 522.315.615.053
Total	636.929.822.731	612.729.798.154	636.944.960.041	612.743.538.096
Circulante	10.133.459.513	9.457.433.247	10.133.459.513	9.457.433.247
Não Circulante	626.796.363.218	603.272.364.907	626.811.500.528	603.286.104.848

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.130.322.737.618	2.158.897.363.580	-1%	7%
"A"	197.302.368.024	194.728.937.902	1%	23%
"B"	672.944.161.343	647.050.886.409	4%	9%
"C"	270.416.585.299	269.296.754.101	0%	34%
"D"	989.659.622.951	1.047.820.785.168	-6%	24%
Crédito Previdenciário	711.713.038.254	703.803.688.837	1%	2%
"A"	45.885.912.610	45.412.077.606	1%	8%
"B"	239.262.049.264	221.918.985.673	8%	5%
"C"	147.761.502.630	139.554.313.895	6%	9%
"D"	278.803.573.751	296.918.311.663	-6%	4%
Crédito não Tributário	103.822.911.764	104.440.675.403	-1%	0%
"A"	4.566.263.637	4.444.764.665	3%	1%
"B"	14.797.072.875	14.069.631.985	5%	0%
"C"	8.457.458.054	8.307.668.226	2%	3%
"D"	76.002.117.198	77.618.610.527	-2%	100%
Total	2.945.858.687.636	2.967.141.727.819	-1%	0%

Ativo não Circulante ("A + B")	1.174.757.827.753	1.127.625.284.240
Contas de Controle ("C + D")	1.771.100.859.883	1.839.516.443.580

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2024:

Saldo em 31/12/2023	2.967.141.727.819
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	87.727.375.533
(+) Atualização da Dívida Ativa	5.140.584.583
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 6.509.893.908
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 90.171.128.473
(+/-) Outros Registros	- 17.469.977.918
Saldo em 30/06/2024	2.945.858.687.636

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	474.583.738.288	459.835.699.736	3%	75%
"A"	197.302.368.024	194.728.937.902	1%	31%
"B"	672.944.161.343	647.050.886.409	4%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 395.662.791.079	- 381.944.124.575	4%	-62%
Crédito Previdenciário	151.751.163.459	142.747.947.161	6%	24%
"A"	45.885.912.610	45.412.077.606	1%	7%
"B"	239.262.049.264	221.918.985.673	8%	38%
(-) Ajuste para Perdas	- 133.396.798.415	- 124.583.116.118	7%	-21%
Crédito Não Tributário	10.594.920.983	10.146.151.258	4%	2%
"A"	4.566.263.637	4.444.764.665	3%	1%
"B"	14.797.072.875	14.069.631.985	5%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 8.768.415.529	- 8.368.245.392	5%	-1%
Total	636.929.822.731	612.729.798.155	4%	100%

Circulante	10.133.459.513	9.457.433.247
Não Circulante	626.796.363.218	603.272.364.907

O aumento total de 4% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais, assim como o aumento do ajuste para perdas, que teve crescimento proporcional ao do estoque.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

[A Portaria MF nº 293/2017](#), define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	870.246.529.367	-	395.662.791.079
"A"	197.302.368.024	30%	59.190.710.407
"B"	672.944.161.343	50%	336.472.080.672
Crédito Previdenciário	285.147.961.874	30%	133.396.798.415
"A"	45.885.912.610	30%	13.765.773.783
"B"	239.262.049.264	50%	119.631.024.632
Crédito Não Tributário	19.363.336.512	-	8.768.415.529
"A"	4.566.263.637	30%	1.369.879.091
"B"	14.797.072.875	50%	7.398.536.437
TOTAL	1.174.757.827.753	-	537.828.005.022

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.124.186.569.053	2.130.322.737.618	- 6.136.168.564	0%
"A"	200.141.469.076	197.302.368.024	2.839.101.053	1%
"B"	683.262.253.342	672.944.161.343	10.318.091.999	2%
"C"	274.949.576.035	270.416.585.299	4.532.990.736	2%
"D"	965.833.270.600	989.659.622.951	- 23.826.352.351	-2%
Crédito Trib. Previd.	194.666.176.030	194.881.454.952	- 215.278.922	0%
"A"	18.056.025.536	17.932.653.508	123.372.028	1%
"B"	86.352.973.301	85.936.005.728	416.967.574	0%
"C"	47.153.351.386	46.959.954.727	193.396.659	0%
"D"	43.103.825.806	44.052.840.990	- 949.015.184	-2%
Crédito não Tributário	102.912.676.415	103.822.911.764	- 910.235.349	-1%
"A"	4.693.554.222	4.566.263.637	127.290.584	3%
"B"	15.029.005.737	14.797.072.875	231.932.862	2%
"C"	8.613.976.726	8.457.458.054	156.518.671	2%
"D"	74.576.139.730	76.002.117.198	- 1.425.977.467	-2%
Total	2.421.765.421.498	2.429.027.104.334	- 7.261.682.836	-0,3%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos

sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Créditos Decorrentes de Infrações	9.307.061.928	8.014.779.203	10.224.435.520	8.605.058.659
Dividendos e Juros S/ Capital Próprio	4.030.605.059	8.287.139.139	4.030.605.059	8.287.139.139
Rendimento de Aplicações	3.753.090.005	3.462.414.557	3.753.090.005	3.462.414.557
Créditos Sub-Rogados	2.966.003.669	1.773.682.493	2.966.003.669	1.773.682.493
AFAC	2.760.191.321	4.954.496.639	2.760.191.321	4.954.496.639
Aluguéis a Receber	135.278.157	219.143.464	135.278.157	219.143.464
Adiantamento Concedidos a Pessoal	90.570.094	206.880.334	400.839.918	294.133.706
Demais	154.773.123	150.278.849	12.089.993.214	10.046.367.124
Subtotal	23.197.573.356	27.068.814.679	36.360.436.863	37.642.435.782
(-) Ajuste para Perdas	- 7.068.186.754	- 6.386.166.347	- 15.152.057.525	- 12.467.604.429
Total	16.129.386.603	20.682.648.332	21.208.379.337	25.174.831.352

Circulante	10.536.444.957	14.024.742.686	10.979.519.701	14.244.016.595
Não Circulante	5.592.941.646	6.657.905.647	10.228.859.636	10.930.814.758

2.4.1 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	9.307.061.928	8.014.779.203	16%	100%
Subtotal	9.307.061.928	8.014.779.203	16%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.176.129.540	- 4.564.473.239	13%	-125%
Total	4.130.932.388	3.450.305.964	20%	75%

Circulante	2.570.682.495	1.962.338.904
Não Circulante	1.560.249.893	1.487.967.060

2.4.2 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JCP) a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de

dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PETROBRAS	3.675.220.726	5.071.503.468	-28%	91%
TERRACAP	343.669.195	334.891.492	3%	9%
ELETOBRAS	5.994.030	4.994.030	20%	0%
EBC	5.592.394	-	100%	0%
COPENOR	58.651	0	100%	0%
ENGIE	53.565	43.391	23%	0%
COMPESA	12.941	6.019	115%	0%
CAGECE	3.312	-	100%	0%
EQUATORIAL	136	159	-15%	0%
VALE	109	25	330%	0%
BANCO DO BRASIL	0	0	67%	0%
CAGEPA	0	0	0%	0%
BNB	-	151.116.941	-100%	0%
CEF	-	2.724.583.614	-100%	0%
Total	4.030.605.059	8.287.139.139	-51,36%	100%

Circulante	3.725.121.330	7.952.247.647
Não Circulante	305.483.729	334.891.492

Dentre as variações observadas no saldo de dividendos e JCP a receber, destacam-se os casos das seguintes empresas:

- Petrobrás:** Recebimento de proventos no montante de R\$ 16.111,0 milhões (R\$ 14.481,2 milhões recebidos a título de dividendos e R\$ 1.629,8 milhões recebidos a título de JCP), parcialmente compensados pelo registro de atualização monetária sobre proventos, no montante de R\$ 309,8 milhões e pelo reconhecimento de novos dividendos e JCP a receber, respectivamente nos montantes de R\$ 12.145,1 milhões e R\$ 1.629,8 milhões.
- BNB:** Recebimento de JCP no montante de R\$ 155,2 milhões, parcialmente compensado pelo reconhecimento de atualização monetária, no montante de R\$ 4,1 milhões.
- CEF:** Recebimento de JCP no montante de R\$ 2.792,6 milhões, parcialmente compensado pelo reconhecimento de atualização monetária no montante de R\$ 68,0 milhões.

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP até o 2º trimestre de 2024:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	Total
BNDES	-	10.083.157.696	10.083.157.696
PETROBRAS	5.129.111.697	10.944.789.382	16.073.901.079
CAIXA	2.792.629.973	-	2.792.629.973
BB	1.804.231.639	1.897.443.638	3.701.675.277
SERPRO	109.416.611	154.181.746	263.598.357
SPA (CODESP)	-	159.671.144	159.671.144
EMGEA	-	377.532.093	377.532.093
FINEP	-	477.711.914	477.711.914
DATAPREV	-	225.990.998	225.990.998
BNB	-	155.270.297	155.270.297
BASA	-	272.286.600	272.286.600
ELETOBRAS	-	268.695.519	268.695.519
DEMAIS	34.507	504.874.765	504.909.272
Total	9.835.424.427	25.521.605.793	35.357.030.220

2.4.3 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.4 Créditos Sub-Rogados

2.4.4.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.191.011.297	1.113.361.726	7%	40%
Honra Aval-Op. Interna	689.798.226	660.320.767	4%	23%
Estado de Minas Gerais	611.525.829	-	100%	21%
Estado do Rio de Janeiro	350.380.267	-	100%	12%
Estado do Rio Grande do Sul	63.490.928	-	100%	2%
Estado de Goiás	59.797.122	-	100%	2%
Subtotal	2.966.003.669	1.773.682.493	67%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 1.844.739.842	- 1.773.682.493	4%	100%
Total	1.121.263.828	-	100%	0%

Circulante	35.169.224	-
Não Circulante	1.086.094.604	-

No caso, os avais podem ser classificados em 3 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí. Além disso, nessa categoria constam valores relativos ao Município de Taubaté/SP;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – Art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados, com exceção de Minas Gerais, já estão cumprindo o previsto no § 1º do Art. 9º da LC nº 159/2017,

de forma que atualmente o Estado de Goiás repassa 22,22% dos valores mensalmente honrados. Até maio/2024, o Estado do Rio Grande do Sul também repassava 22,22% dos valores honrados, entretanto, a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul passaram a ficar suspensas por 36 meses, sendo o valor registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, atualizado somente pelo IPCA. Em seguida, o Estado do Rio de Janeiro, até 02/05/2024, repassava o percentual, de 52,22%, uma vez que havia acréscimo de 30% em consequência de inadimplências incorridas em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do Art. 7º-B da Lei Complementar nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu Art. 7º-C. Todavia, por decisão liminar no âmbito da Ação Cível Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o STF decidiu suspender a redução de 30% decorrente das inadimplências incorridas pelo Estado, assegurando ao Estado do Rio de Janeiro o direito, de até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023. Assim, até que seja emanada a decisão definitiva pelo STF para a questão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 52,22% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica. Por fim, o Estado de Minas Gerais já assinou contrato nos termos do Art. 9º-A, de forma que os avais para o Estado em destaque estão sendo integralmente honrados.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa” contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, sendo o lançamento realizado no mês seguinte, de forma que seu efeito não é capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como do Município de Taubaté/SP para os quais a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. No caso dos Estados de

Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela LC nº 201/2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o Art. 4º da LC nº 201/2023. Finalmente, cabe ressaltar que, no caso do Estado do Maranhão, parte do valor corresponde ao excedente da LC nº 201/2023, e a parcela restante está impedida de recuperação em virtude de decisão liminar judicial;

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	30/06/2024	AV%
Maranhão	883.911.034	47%
Piauí	466.799.638	25%
Pernambuco	260.975.675	14%
Taubaté (SP)	145.119.996	6%
Alagoas	140.028.431	8%
Total	1.896.834.775	100%

A diferença de R\$ 16.025.252 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de julho.

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados ao longo do exercício de 2024, sendo que até o momento ocorreram duas recuperações referentes aos Município de Corumbá/MS, em que parte do valor foi honrado ainda no exercício de 2023, e a parte restante em janeiro de 2024, e Santanópolis/BA, honrado em junho de 2024.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Corumbá-MS	11/12/2023	15.065.877	17/01/2024	15.175.113
Santanópolis-BA	21/06/2024	69.204	25/06/2024	69.258
Total				15.244.371

B) RRF ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A

No caso do RRF vigente, sob a égide do Art. 9º-A da LC nº 159/2017, os avais honrados são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ's dos estados) só

são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado na rotina de encerramento do exercício.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 4% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos pode representar 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, aumentos no volume de operações em que a União opera como fiadora podem acarretar consideráveis acréscimos nos saldos dos haveres ajustados. Verificou-se apenas pequena variação de saldo, em linha com a variação do saldo de créditos sub-rogados oriundos de honra de aval - operações interna e externa.

2.4.5 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Demais Créditos e Valores	- 7.068.186.754	- 6.386.166.347	- 15.152.057.525	- 12.467.604.429
Créditos Tributários a Receber	- 143.171.056.926	- 140.047.527.056	- 143.304.828.465	- 140.136.497.401
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	- 148.185.701.234	- 143.860.990.898	- 148.291.980.533	- 143.964.584.754
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	- 537.828.005.022	- 514.895.486.085	- 545.532.439.338	- 522.315.615.053
Total	- 836.252.949.936	- 805.190.170.386	- 852.281.305.862	- 818.884.301.637
Circulante	- 160.507.972.134	- 148.120.049.682	- 160.641.743.673	- 148.209.020.027
Não Circulante	- 675.744.977.802	- 657.070.120.705	- 691.639.562.189	- 670.675.281.611

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Investimentos e Apl. Temporárias	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Ações	3.847.459.049	14.159.322.503	3.847.531.052	14.159.394.506
Debêntures	29.000	29.000	29.000	29.000
Titulos Públicos	-	-	2.007.619.826	1.752.238.533
Compensação de Variações Salariais	-	-	130.123.172	154.747.288
Total	3.847.488.048	14.159.351.502	5.985.303.050	16.066.409.326
Circulante	-	-	56.620.625	57.618.635
Não Circulante	3.847.488.048	14.159.351.502	5.928.682.424	16.008.790.692

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias - COPAR

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
CODESP	1.659.179.683	1.659.179.683	0%	43%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	28%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	10%
CBTU	220.466.354	89.566.983	146%	6%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	5%
CEAGESP	167.341.128	167.341.128	0%	4%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	2%
CEASA MG	26.024.795	26.024.795	0%	1%
EMGEA	-	10.446.241.000	-100%	0%
Demais	69.398.533	65.920.358	5%	0%
Total	3.847.488.048	14.159.351.502	-72,83%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	3.847.488.048	14.159.351.502

Essa conta apresentou uma redução de 72,8% em seu saldo se comparado ao valor registrado em 31.12.2023. Essa variação foi influenciada pelos seguintes movimentos:

- i. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** Empresa retirada do PND, nos termos do Decreto nº 12.032, de 28.05.2024, com efeito negativo de R\$ 10.446,2 milhões;
- ii. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU):** Registro de aumento de capital, no montante de R\$ 130,7 milhões, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 26.04.2024.
- iii. **Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa):** Reconhecimento da participação da União na companhia decorrente do processo de extinção da antiga Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com efeito positivo de R\$ 2,9 milhões.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Autoridade Portuária de Santos (SPA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- ii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iii. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
- iv. **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.045, de 04.10.2019;
- v. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.999 de 03.09.2019; e
- vi. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (CEASA/MG):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 3.654 de 07.11.2000.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos, ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Materiais de Consumo	16.953.548	14.876.336	37.300.962	34.586.814
Selos de Controles	14.793.298	17.916.447	14.793.298	17.916.447
Total	31.746.847	32.792.783	52.094.261	52.503.261
Circulante	31.746.847	32.792.783	52.094.261	52.503.261
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Empresas avaliadas pelo MEP	527.562.809.964	501.813.566.260	527.562.809.964	501.813.566.260
Fundos avaliados pelo MEP	108.537.511.549	109.411.300.006	108.537.511.549	109.411.300.006
Organismos Internacionais	18.850.434.421	18.850.434.421	18.850.434.421	18.850.434.421
AFAC	7.951.927.285	11.702.019.925	7.951.927.285	11.702.019.925
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	50.895.271	50.895.271
Fundos avaliados pelo MC	1.505.633	3.009.112	1.505.633	3.009.112
Total	662.955.084.123	641.831.224.995	662.955.084.123	641.831.224.995
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	662.955.084.123	641.831.224.995	662.955.084.123	641.831.224.995

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
BNDES	154.987.968.000	147.939.248.000	5%	29%
PETROBRAS	106.631.160.022	105.654.129.485	1%	20%
CEF	95.614.543.000	93.220.539.000	3%	18%
BANCO DO BRASIL	82.375.577.744	81.819.114.827	1%	16%
ELETRONBRAS	32.546.836.862	32.746.908.944	-1%	6%
EMGEA	11.808.277.312	-	100%	2%
BNB	7.709.022.496	5.930.219.724	30%	1%
EMGEPRON	6.344.102.614	4.579.365.000	39%	1%
ENBpar	5.797.066.848	7.340.751.000	-21%	1%
BASA	4.330.838.927	4.260.727.443	2%	1%
FINEP	2.802.102.000	2.910.046.000	-4%	1%
VALEC	2.630.595.912	2.563.366.928	3%	0%
HEMOBRAS	1.882.988.918	1.740.027.869	8%	0%
SERPRO	1.786.335.823	1.746.515.000	2%	0%
CASA DA MOEDA	1.779.265.000	1.878.015.000	-5%	0%
TELEBRAS	1.233.086.502	1.467.161.278	-16%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
INFRAERO	1.120.117.507	35.781.000	3030%	0%
DATAPREV	1.013.850.179	1.085.414.640	-7%	0%
CDP	602.197.287	564.132.006	7%	0%
IMBEL	524.371.000	503.993.000	4%	0%
EBC	477.634.764	442.528.617	8%	0%
NAV BRASIL	448.874.000	397.730.000	13%	0%
Demais	1.888.381.306	1.760.235.558	7%	0%
Total	527.562.809.964	501.813.566.260	5%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	527.562.809.964	501.813.566.260

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** registro de proventos a receber relativos ao exercício de 2023 no valor de R\$ 5,2 bilhões e de proventos complementares, relativos a 2022, no montante de R\$ 4,0 bilhões. Ganhos de equivalência patrimonial no montante de 16.250,7 milhões (R\$ 12.591,2 milhões referentes à posição de 31.12.2023 e R\$ 3.659,4 milhões referentes a 31.03.2024). Efeito líquido positivo de R\$ 7.048,7 milhões.

- ii. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS):** registro de proventos a receber, de R\$ 14.367,8 milhões, sendo R\$ 10.471,7 milhões referentes ao exercício de 2023 e R\$ 3.896,1 milhões referentes a 2024. Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 15.344,9 milhões, sendo R\$ 7.546,8 milhões referentes à posição de 31.12.2023 e R\$ 7.798,1 milhões referentes à posição de 31.03.2024. Efeito líquido positivo de R\$ 977,0 milhões.
- iii. **Caixa Econômica Federal (CEF):** registro de ganho de equivalência patrimonial referente à posição de 31.03.2024, no montante de R\$ 2.394,0 milhões.
- iv. **Banco do Brasil (BB):** registro de proventos a receber no montante de R\$ 3.680,4 milhões, sendo R\$ 1.195,5 milhões referentes a 2023 e R\$ 2.484,9 milhões referentes a 2024. Ganhos de equivalência patrimonial no montante de R\$ 4.236,9 milhões referentes à posição de 31.03.2024. Efeito líquido positivo de R\$ 556,4 milhões.
- v. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** transferência do saldo anteriormente registrado em participações temporárias (R\$ 10.446,2 milhões). acrescido da atualização de equivalência patrimonial referente à posição de 31.03.2024 (R\$ 1.594,5 milhões), parcialmente compensado pelo reconhecimento de proventos dos exercícios de 2020 e 2021, no montante global de R\$ 232,4 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 11.808,3 milhões.
- vi. **Banco do Nordeste do Brasil (BNB):** registro de ganho de equivalência patrimonial no montante de R\$ 327,0 milhões referente à posição de 31.03.2024 acrescido de R\$ 1.451,8 milhões referentes ao aumento de capital aprovado em 07.05.2024. Efeito líquido positivo de R\$ 1.778,8 milhões.
- vii. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron):** registro de ganho de equivalência patrimonial de R\$ 243,7 milhões referente à posição de 31.12.2023, acrescido de aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 15.04.2024, no montante de R\$ 1.666,9 milhões e parcialmente compensado pelo reconhecimento de proventos no montante de R\$ 145,9 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 1.764,7 milhões.
- viii. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (Enbpar):** Baixa de R\$ 1.212,1 milhões no investimento com reflexo em ajustes de exercícios anteriores tendo em vista que, em demonstrações anteriores, a empresa vinha consolidando o saldo de AFAC na conta de capital social, o que impactava o saldo usado como referência para atualização da participação da União. Em complemento a esse registro, verificou-se uma perda de equivalência patrimonial da ordem de R\$ 237,3 milhões referente à posição de 31.12.2023, bem como uma redução referente ao reconhecimento de proventos a receber, no montante de R\$ 93,9 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.543,7 milhões.

- ix. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** aumentos de capital aprovados em 04.03.2024 e 29.04.2024, respectivamente nos valores de R\$ 955,4 milhões e R\$ 55,9 milhões acrescidos de ganho líquido de equivalência patrimonial de R\$ 73,0 milhões apurado nas posições de 31.12.2023 e 31.03.2024.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2024:

Investida	31/12/2023	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	30/06/2024
BNDES	147.939.248.000	16.250.704.000	- 9.201.984.000			154.987.968.000
PETROBRAS	105.654.129.485	15.344.869.226	-14.367.838.689			106.631.160.022
CEF	93.220.539.000	2.394.004.000				95.614.543.000
BANCO DO BRASIL	81.819.114.827	4.236.900.322	- 3.680.437.405			82.375.577.744
ELETOBRAS	32.746.908.944	69.623.438	- 269.695.519			32.546.836.862
EMGEA	-	1.594.463.000	- 232.426.689		10.446.241.000	11.808.277.312
BNB	5.930.219.724	327.030.688		1.451.772.083		7.709.022.496
EMGEPRON	4.579.365.000	243.728.457	- 145.854.457	1.666.863.614		6.344.102.614
ENBpar	7.340.751.000	- 237.653.400	- 93.882.600		- 1.212.148.152	5.797.066.848
BASA	4.260.727.443	332.572.693	- 262.461.208			4.330.838.927
FINEP	2.910.046.000	353.471.850	- 461.415.850			2.802.102.000
VALEC	2.563.366.928	- 67.000.117		134.229.101		2.630.595.912
HEMOBRAS	1.740.027.869	35.510.937	- 77.569.123	185.019.235		1.882.988.918
SERPRO	1.746.515.000	296.761.698	- 256.940.875			1.786.335.823
CASA DA MOEDA	1.878.015.000	- 50.647.684	- 48.102.316			1.779.265.000
TELEBRAS	1.467.161.278	- 223.124.800			- 10.949.976	1.233.086.502
TERRACAP	1.227.615.941					1.227.615.941
INFRAERO	35.781.000	72.994.462		1.011.342.045		1.120.117.507
DATAPREV	1.085.414.640	145.937.641	- 217.502.102			1.013.850.179
CDP	564.132.006	65.702.874	- 27.779.394	141.801		602.197.287
IMBEL	503.993.000	20.378.000				524.371.000
EBC	442.528.617	24.417.392	- 5.592.394	16.281.149		477.634.764
NAV BRASIL	397.730.000	89.070.625	- 37.926.625			448.874.000
Demais	1.760.235.558	164.165.709	- 36.458.583	438.623		1.888.381.306
Total	501.813.566.260	41.483.881.011	-29.423.867.830	4.466.087.651	9.223.142.872	527.562.809.964

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	30/06/2024	Data-Base	30/06/2023	Data-Base
BNDES	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/03/2023
PETROBRAS	28,67%	31/03/2024	28,67%	31/03/2023
CEF	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/03/2023
BANCO DO BRASIL	50,00%	31/03/2024	50,00%	31/03/2023
ELETOBRAS	28,95%	31/03/2024	*	*
EMGEA	100,00%	31/03/2024	*	*
BNB	55,38%	31/03/2024	55,38%	31/03/2023
EMGEPRON	100,00%	31/12/2023	100,00%	31/12/2022
ENBpar	100,00%	31/12/2023	100,00%	31/03/2023
BASA	73,31%	31/03/2024	73,31%	31/03/2023
FINEP	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/03/2023
VALEC	100,00%	31/12/2023	100,00%	30/09/2022
HEMOBRAS	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/03/2023
SERPRO	100,00%	31/12/2023	100,00%	31/03/2023
CASA DA MOEDA	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/03/2023
TELEBRAS	91,77%	31/03/2024	92,05%	31/03/2023
TERRACAP	49,00%	31/12/2019	49,00%	31/12/2019
INFRAERO	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/03/2023
DATAPREV	51,00%	31/03/2024	51,00%	31/03/2023
CDP	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/03/2023
IMBEL	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/12/2022
EBC	100,00%	31/03/2024	100,00%	31/12/2022
NAV BRASIL	100,00%	31/12/2023	100,00%	31/12/2022
Demais	-	-	-	-

* Empresa estava no PND

As empresas NOVACAP e TERRACAP passaram por um longo período sem aprovação e suas demonstrações contábeis anuais, ocorrendo sucessivas suspensões ou adiamentos das deliberações. Por essa razão não realizamos atualização dos investimentos relacionados às referidas companhias.

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
FGO	45.271.558.566	40.771.558.566	11%	42%
FGI	20.704.052.607	20.254.052.607	2%	19%
FAR	19.998.911.118	25.926.581.656	-23%	18%
FGEDUC	11.651.197.366	10.104.283.074	15%	11%
FCP	4.793.382.941	6.100.000.000	-21%	4%
FIES	2.670.100.326	2.976.334.281	-10%	2%
FGHAB	2.125.945.918	2.007.420.878	6%	2%
FGIE	960.821.129	930.519.243	3%	1%
FEP	303.567.260	280.289.553	8%	0%
FGCN	57.974.318	58.260.148	0%	0%
CEF	-	2.000.000	0%	0%
Total	108.537.511.549	109.411.300.006	-1%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	108.537.511.549	109.411.300.006

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- Fundo de Garantia de Operações (FGO):** integralizações de recursos pela União no montante de R\$ 4.500,0 milhões.
- Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** integralização de recursos pela União no montante de R\$ 450,0 milhões.
- Fundo de Arrendamento Residencial (FAR):** perdas de equivalência patrimonial apuradas nas posições de 30.10.2023 a 30.04.2024, no montante de R\$ 8.829,7 milhões parcialmente compensadas por aportes de recursos no montante de R\$ 2.900,0 milhões e de ajuste de R\$ 2 milhões referente à transferência de saldo registrado anteriormente na conta corrente da Caixa Econômica Federal. Efeito líquido negativo de R\$ 5.927,7 milhões;
- Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** ganhos líquidos de equivalência patrimonial apurados nas posições de 30.10.2023 a 31.05.2024, no montante de R\$ 1.546,9 milhões;
- Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência no Ensino Médio (FIPEM):** perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 1.306,6 milhões.
- CEF:** Valor sob a rubrica CEF decorrente de registro incorreto, sendo sua destinação o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Ajuste realizado em abr/2024.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	30/06/2024	Data-Base	30/06/2023	Data-Base
FGO	91,08%	31/12/2022	91,08%	31/12/2022
FAR	100,00%	30/04/2024	100,00%	31/03/2023
FGI	98,48%	31/10/2023	98,48%	31/10/2023
FGEDUC	100,00%	31/05/2024	100,00%	31/03/2023
FIPEM	100,00%	31/05/2024	100,00%	29/12/2023
FG-FIES	51,15%	31/05/2024	58,87%	31/03/2023
FGHAB	60,05%	31/05/2024	60,05%	31/03/2023
FGIE	99,19%	30/11/2023	99,45%	31/03/2023
FEP	100,00%	30/04/2024	100,00%	31/03/2023
FGCN	98,27%	31/05/2024	98,27%	31/03/2023

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	41%
CAF	2.756.387.588	2.756.387.588	0%	15%
AID	2.071.166.016	2.071.166.016	0%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.295.070.679	1.295.070.679	0%	7%
CII	1.003.264.334	1.003.264.334	0%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	18.850.434.421	18.850.434.421	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	18.850.434.421	18.850.434.421

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Investimentos	7.951.927.285	11.702.019.925	-32%	74%
Demais Créditos e Valores	2.760.191.321	4.954.496.639	-44%	26%
Total	10.712.118.606	16.656.516.564	-36%	100%
Circulante	120.671.615	120.671.615		
Não Circulante	10.591.446.991	16.535.844.949		

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária;
- Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC's aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores" e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores". Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
EMGEPRON	5.416.993.690	7.083.857.304	-24%	51%
TELEBRAS	1.843.182.593	1.724.067.062	7%	17%
ENBpar	1.212.148.152	1.212.148.152	0%	11%
CODERN	386.465.391	386.465.391	0%	4%
HEMOBRAS	386.129.089	571.148.324	-32%	4%
CDRJ	352.144.482	352.144.482	0%	3%
EBSERH	340.690.770	460.141.586	-26%	3%
CODEVASF	340.232.670	1.825.113.065	-81%	3%
ELETROBRAS	92.850.716	92.850.716	0%	1%
VALEC	65.247.005	134.291.194	-51%	1%
CBTU	55.040.864	160.756.547	-66%	1%
IMBEL	38.304.891	33.764.891	13%	0%
CPRM	35.017.548	29.452.336	19%	0%
BANCO DO NORDESTE	54.525	1.400.000.000	-100%	0%
Demais	147.616.221	1.190.315.516	-88%	1%
Total	10.712.118.606	16.656.516.564	-36%	100%

Circulante	120.671.615	120.671.615
Não Circulante	10.591.446.991	16.535.844.949

A variação nos saldos de AFAC da União ocorreu em função da seguinte operação:

- Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.666,8 milhões em 15.04.2024;
- Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** – redução pelo registro de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.825,1 milhões em 17.04.2024 parcialmente compensado pelo ingresso de recursos no montante de R\$ 340,2 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.484,9 milhões.
- Banco do Nordeste do Brasil** – redução pelo registro de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.451,8 milhões, parcialmente compensado pelo registro de atualização monetária no montante de R\$ 51,8 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.400,0 milhões.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Custo	1.578.655.459	1.584.027.376	1.683.512.192	1.684.445.223
(-) Depreciação	- 895.021.972	- 886.482.004	- 908.539.603	- 899.326.919
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
Bens Móveis	683.633.487	697.545.371	774.972.589	785.118.304
Custo	3.027.875.481	3.018.287.233	3.095.389.558	3.081.903.013
(-) Depreciação	- 8.335.063	- 7.336.909	- 9.329.870	- 8.280.801
(-) Amortização	- 387.196	- 302.866	- 387.196	- 302.866
Bens Imóveis	3.019.153.222	3.010.647.459	3.085.672.493	3.073.319.347
Total	3.702.786.709	3.708.192.830	3.860.645.081	3.858.437.651
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	3.702.786.709	3.708.192.830	3.860.645.081	3.858.437.651

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes; e
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas

utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- Cessaçã total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- Dano físico do bem;
- Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;

- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Custo	1.949.714.530	1.872.324.420	1.975.488.711	1.896.734.262
(-) Amortização	- 546	- 546	- 5.914.219	- 5.327.507
Total	1.949.713.985	1.872.323.874	1.969.574.492	1.891.406.756
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	1.949.713.985	1.872.323.874	1.969.574.492	1.891.406.756

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emp. e Financ.	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
DPMFi - Mercado	6.753.876.447.769	6.268.481.991.474	6.753.876.447.769	6.268.481.991.474
DPMFi - Bacen	2.447.368.972.185	2.318.580.412.898	2.447.368.972.185	2.318.580.412.898
DPMFe	263.859.200.172	207.591.007.848	263.859.200.172	207.591.007.848
Contratual Externa	33.953.514.363	29.395.075.986	33.953.514.363	29.395.075.986
DPMFi - TDA	364.637.893	383.057.998	364.637.893	383.057.998
Demais	1.267.520	187.817	1.267.520	187.817
Total	9.499.424.039.903	8.824.431.734.022	9.499.424.039.903	8.824.431.734.022
Circulante	2.133.316.331.855	1.811.956.551.585	2.133.316.331.855	1.811.956.551.585
Não Circulante	7.366.107.708.048	7.012.475.182.436	7.366.107.708.048	7.012.475.182.436

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A análise das variações do estoque e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) – Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - Tesouro Transparente](#)

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregado em principal e juros efetivos reais, na posição de 30/06/2024:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.864.470.234.858	889.406.212.911	6.753.876.447.769
DPMFi - Bacen	2.097.874.316.922	349.494.655.263	2.447.368.972.185
DPMFe	159.068.267.102	104.790.933.070	263.859.200.172
Contratual Externa	33.414.170.402	539.343.961	33.953.514.363
DPMFi - TDA	364.637.893	-	364.637.893
Total	8.155.191.627.177	1.344.231.145.205	9.499.422.772.382

Em novembro de 2023, houve uma mudança metodológica, que consistiu na adoção do critério de juros efetivos, a qual resultou no recálculo da segregação entre principal, atualização monetária e juros efetivos reais e a classificação orçamentária dos fluxos de pagamento de todos os títulos em

estoque naquela data. A alteração buscou alinhar o Brasil com item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e atender à Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

Cabe destacar que o ajuste decorrente da aplicação da nova metodologia não implicou alteração do montante total do estoque, impactando apenas a classificação de seus componentes: principal e juros efetivos reais. Nos registros contábeis da DPMFi, essa composição do estoque é obtida por meio de contas de controle. Portanto, o referido ajuste contábil na abertura do estoque foi realizado por lançamento de transferência de saldo entre contas de controle de principal e de juros, ou seja, sem impacto em contas de variações patrimoniais e, conseqüentemente, sem impacto na demonstração das variações patrimoniais. Ainda, vale registrar que a mudança metodológica ocorrida em novembro/2023 não ocasionou impacto retroativo nos fluxos registrados naquele ano.

8.1.1 DPMFi – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no

âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);

- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	3.081.985.711.782	2.580.725.592.517	19%	46%
Notas do Tesouro Nacional	2.542.631.325.657	2.400.217.865.935	6%	38%
Letras do Tesouro Nacional	1.110.159.232.487	1.273.355.434.379	-13%	16%
Certificados Financeiros do Tesouro	10.053.284.690	9.429.109.534	7%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	9.025.323.203	4.641.448.317	94%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	13.721.740	104.779.900	-87%	0%
Certificados da Dívida Pública	478.216	476.475	0%	0%
Demais	7.369.994	7.284.418	1%	0%
Total	6.753.876.447.769	6.268.481.991.474	8%	100%
Circulante	1.406.044.058.072	1.291.250.938.833		
Não Circulante	5.347.832.389.697	4.977.231.052.641		

A variação positiva de 19% no estoque das Letras Financeiras do Tesouro é reflexo do movimento líquido entre emissões (R\$ 537,08 bilhões) e resgates do título (R\$ 181,08 bilhões) no período.

A redução de -13% do estoque de Letras do Tesouro Nacional é resultado principalmente dos movimentos de emissões (R\$ 164,46 bilhões) e resgates (R\$ 382,18 bilhões) realizados até o 2º trimestre de 2024.

A variação positiva de 94% no estoque de títulos do FCVS é consequência dos movimentos de emissões (R\$ 26,3 bilhões), resgates (R\$ 1,1 bilhão) e pagamentos relativos a emissões retroativas (R\$ 20,9 bilhões) realizados no período.

A redução de -87% do estoque de Certificados do Tesouro Nacional se deve ao pagamento de R\$ 93,5 milhões no ano.

Além dos fatores elencados acima, acrescenta-se que o estoque dos títulos da DPMFi sofre variações decorrentes, também, do efeito da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFI - Bacen	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.275.631.666.373	1.205.209.828.405	6%	52%
Letras Financeiras do Tesouro	618.898.825.324	573.039.257.480	8%	25%
Letras do Tesouro Nacional	552.838.480.488	540.331.327.012	2%	23%
Total	2.447.368.972.185	2.318.580.412.898	6%	100%

Circulante	585.062.559.571	434.950.656.176
Não Circulante	1.862.306.412.613	1.883.629.756.722

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

8.1.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
GLOBAL	263.859.200.172	207.591.007.848	27%	100%
Total	263.859.200.172	207.591.007.848	27%	100%

Circulante	141.300.640.482	85.086.825.226
Não Circulante	122.558.559.690	122.504.182.622

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou aumento de 27%, resultante da combinação entre a emissão de títulos (R\$ 33.105 milhões relativos às emissões dos títulos Global 2034A, Global 2054 e Global 2032 ESG), pagamentos (R\$ 14.876 milhões), apropriação de juros e o comportamento de desvalorização cambial do Real frente ao Dólar no período.

8.1.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
NDB	11.347.745.533	9.773.934.710	16%	33%
BID	8.993.162.368	7.687.104.895	17%	26%
BIRD	8.282.291.619	7.191.633.010	15%	24%
KFW	2.096.779.061	1.883.359.879	11%	6%
CAF	1.949.273.826	1.697.969.111	15%	6%
AFD	1.210.347.101	1.084.995.901	12%	4%
FIDA	46.909.824	44.553.158	5%	0%
JBIC	26.163.323	29.150.556	-10%	0%
BBVA	841.708	2.374.765	-65%	0%
Total	33.953.514.363	29.395.075.986	16%	100%

Circulante	805.788.486	555.191.914
Não Circulante	33.147.725.877	28.839.884.073

O principal fator causador da variação positiva de 16% no estoque da dívida contratual externa como um todo foi o movimento de depreciação do Real frente ao Dólar, ocorrido no período.

Em relação às quedas percentuais de -10% e -65% dos contratos do JBIC e do BBVA, respectivamente, o principal motivo dessa redução é o fato de as parcelas pagas no período analisado corresponderem a percentuais altos do próprio saldo devedor desses contratos. Assim, a redução pelo pagamento das parcelas se sobrepôs ao efeito cambial.

8.1.5 DPMFI – TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFi - TDA	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	364.637.893	383.057.998	-5%	100%
Total	364.637.893	383.057.998	-5%	100%

Circulante	102.017.723	112.751.620
Não Circulante	262.620.170	270.306.379

A redução do estoque de Títulos da Dívida Agrária se deve ao movimento líquido entre emissões (R\$ 17,6 milhões) e pagamentos (R\$ 42,0 milhões) no período. Acrescente-se, ainda, que o estoque dos títulos sofre variações decorrentes, também, do efeito da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Fornecedores e Contas a Pagar Nacional	378.617.785	3.425.977	534.949.386	177.722.945
Total	378.617.785	3.425.977	534.949.386	177.722.945

Circulante	378.617.785	3.425.977	534.949.386	177.722.945
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Transferências Legais	44.170.269.733	41.899.153.608	44.170.269.733	41.899.153.608
Total	44.170.269.733	41.899.153.608	44.170.269.733	41.899.153.608

Circulante	8.276.075.799	4.012.067.143	8.276.075.799	4.012.067.143
Não Circulante	35.894.193.935	37.887.086.465	35.894.193.935	37.887.086.465

10.1 Transferências Fiscais - COINT

O saldo do passivo de transferências fiscais demonstra a obrigação decorrente da Lei Complementar nº176, de 2020, embora o saldo de

30/06/2024, no caso do passivo circulante, incluiu também as transferências especiais, decorrentes de emendas individuais de que trata o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal, no valor total de R\$4.250.925.384.

Transferências Fiscais	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Transferências Legais - Estados	30.494.388.105	31.500.000.000	-3%	69%
Transferências Legais - Municípios	13.675.881.628	10.399.153.608	32%	31%
Total	44.170.269.733	41.899.153.608	5%	100%

Circulante	8.276.075.799	4.012.067.143
Não Circulante	35.894.193.935	37.887.086.465

10.1.1 Transferências Legais - Estado

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Estados e o Distrito Federal decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º, bem como a obrigação relativa às transferências especiais decorrentes de emendas individuais de que trata o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal.

A variação do segundo trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023, no valor de R\$494.388.105, decorre das obrigações relativas às transferências especiais de 2024.

- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2025 até 2037, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º.

A variação do saldo no segundo trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023 decorre dos pagamentos efetuados em 2024, que reduziram a obrigação.

10.1.2 Transferências Legais - Municípios

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Municípios decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a

qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º, bem como a obrigação relativa às transferências especiais decorrentes de emendas individuais de que trata o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal. A variação do saldo do segundo trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023, no valor de R\$3.769.620.550, se deve às obrigações relativas às transferências especiais de 2024, no valor de R\$3.756.537.279, bem como ao valor inscrito em restos a pagar, de R\$13.083.271, decorrente do não pagamento aos 144 municípios que não entregaram a declaração de renúncia a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT., conforme estabelecido no art. 5º da LC 176/2020.

- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2025 até 2037, da União para os Municípios, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo do segundo trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023 decorre dos pagamentos efetuados em 2024, que reduziram a obrigação.

NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Perdas Judiciais e Adm.	444.108.140.228	350.709.926.914	460.964.902.341	367.583.924.340
Repartição de Créditos	369.187.242.619	340.924.074.289	369.187.242.619	340.924.074.289
Atuação Governamental	106.160.409.101	108.819.534.839	106.160.409.101	108.819.534.839
Outras Provisões	7.893.322.193	40.700.000.000	11.760.750.322	44.567.428.130
Requisição de Pequeno Valor	3.556.100.074	5.707.082.854	3.837.481.624	6.038.225.315
Sentenças Judiciais	393.809.977	615.609.585	393.809.977	615.609.585
Resíduo de Contr. Liquidados	-	-	55.651.226.886	70.811.025.458
Matemáticas Previdenciárias	-	-	62.472.474.532	62.472.474.532
Riscos Expirados	-	-	15.539.868.329	15.459.857.249
Prêmios Não Ganhos	-	-	1.790.722.806	1.724.315.225
Indenizações do FCVS	-	-	634.881.223	611.429.212
Sinistros a Liquidar	-	-	313.733.273	414.058.998
Sinistros Não Avisados	-	-	184.668.763	156.859.420
Serviços de Terceiros	-	-	1.613.046	1.613.046
Total	931.299.024.192	847.476.228.480	1.088.893.784.842	1.020.200.429.637
Circulante	104.184.763.726	121.336.405.331	109.141.301.940	126.408.520.130
Não Circulante	827.114.260.466	726.139.823.148	979.752.482.902	893.791.909.507

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2024:

Provisões	Saldo Inicial	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualiz. monetária	Transf. de outra UG	Saldo Final
Perdas Judiciais e Adm.	350.710	67.530	- 48.352	-	-	74.220	444.108
Repartição de Créditos	340.924	46.804	- 32.225	13.684	-	-	369.187
Atuação Gov.	108.820	18.807	- 5.755	15.712	0	-	106.160
Outras Provisões	40.700	-	- 32.807	-	-	-	7.893
RPV	5.707	0	- 1.975	176	-	-	3.556
Sentenças Judiciais	616	56	- 278	1	-	-	394
Total	847.476	133.198	- 121.390	- 2.205	0	74.220	931.299

*Em R\$ milhões

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

Em conformidade com o **item 9.3.3** do Acórdão nº 1057/2024 – TCU – Plenário, que trata da auditoria financeira das contas relativas ao exercício de 2023 do Ministério da Fazenda, informamos que a periodicidade de atualização das provisões, incluindo a atualização da previsão de reembolso e a metodologia de cálculo, é feita trimestralmente.

O processo de atualização das provisões é conduzido pela Advocacia-Geral da União – AGU.

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da Constituição Federal de 1988). Os ativos e passivos contingentes estão relacionados aos riscos fiscais das ações judiciais em que os seguintes órgãos da AGU desempenham a representação judicial:

- i. Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal, no que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso;
- ii. Procuradoria-Geral da União: representa a União junto ao Poder Judiciário em suas diferentes instâncias, com exceção do STF;
- iii. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal;
- iv. Procuradoria-Geral Federal: representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário
- v. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil: representa o Banco Central do Brasil junto ao Poder Judiciário.

Para elaborar a lista de ações de riscos fiscais, a AGU solicitou as informações necessárias aos órgãos responsáveis via Ofício-Circular. Posteriormente as informações são encaminhadas à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

Riscos Prováveis - Temas	30/06/2024	31/12/2023
Refis - Exclusão	80.100.000.000	80.100.000.000
Natureza jurídica do terço constitucional de férias	43.500.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
FUNRURAL PJ	12.170.000.000	12.170.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS	7.800.000.000	-
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Imunidade Recíproca	4.700.000.000	4.700.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços	3.900.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade sistema S	1.598.000.000	1.598.000.000
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.400.000.000
Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS	1.295.000.000	1.295.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Imunidades - sistema S	1.120.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Contribuição sobre quotas de exportação de café	1.000.000.000	1.000.000.000
TOTAL	203.573.000.000	147.253.000.000
Circulante	-	-
Não Circulante	203.573.000.000	147.253.000.000

As provisões registram as ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 30/06/2024, com base na Nota Técnica nº 55_2024_SGE_AGU.

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais classificados como Risco Provável, bem como da metodologia de cálculo para cada tema, estão descritos no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)

11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	30/06/2024	31/12/2023
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	162.295.400.000	193.831.400.000
Total		162.295.400.000	193.831.400.000

O saldo da conta contábil 22791.04.00 representa os valores que a União tem a restituir aos contribuintes após trânsito em julgado dos temas em discussão na justiça.

O registro da amortização das provisões começou a ser realizado **trimestralmente**, a partir de setembro/2023, considerando-se 20% ao ano para os valores de menor impacto no Balanço, conforme disposto na “Macrofunção Siafi - 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”. Enquanto isso, a amortização da provisão para perdas referente ao “Tema 69 - Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS”, devido ao alto impacto fiscal, é amortizada, de acordo com os valores informados nas notas do Centro de Estudos Aduaneiro (Cetad).

Atualmente, após as amortizações trimestrais realizadas, o saldo atual dessa provisão é composto pelos seguintes temas:

- I. **R\$ 101,76 bilhões:** Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Considerando que a última atualização, registrada em dezembro/2023, considerou a utilização de créditos em ação judicial até o mês de novembro de 2023, para o registro da amortização realizado no mês de junho/2024 o Cetad atualizou as estimativas agregadas pelos montantes de créditos de ação judicial utilizados pelos contribuintes, no período de dezembro/2023 a maio/2024, indicando ser necessário o registro de amortização no valor de R\$ 22.638 milhões; conforme disposto na Nota Cetad/Copan nº 107, de 19 de julho de 2024.
- II. **R\$ 20,58 bilhões:** CEBAS - Lei 12.101/2009;
- III. **R\$ 19,5 bilhões:** Conversão de tempo especial em comum – RPPS;
- IV. **R\$ 10,89 bilhões:** Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.
- V. **R\$ 5,03 bilhões:** Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15);
- VI. **R\$2,38 bilhões:** Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição;
- VII. **R\$ 1,42 bilhões:** Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora; e
- VIII. **R\$ 741 milhões:** Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos.

11.1.3 Riscos Fiscais – Ações Judiciais Contra a União

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

As provisões para perdas Judiciais e Administrativas referem-se às ações judiciais classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme [Portaria Normativa AGU nº 68/2022](#).

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais classificadas como de perda provável (Nota Técnica nº 00055/2024/SGE/AGU):

Temas	30/06/2024	31/12/2023
131 - Intervenção do Estado no Domínio Econômico.	9.520.000.000	-
22 - FUNDEF	8.390.000.000	-
42 - Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV.	7.050.000.000	-
45 - Diferenças salariais	4.800.000.000	-
484 - Servidor Público - GIFA	4.800.000.000	-
146 - Correção de expurgos inflacionários	4.700.000.000	-
48 - Gratificações de desempenho – GDAT	4.270.000.000	-
394 - Pagamento de RAV aos Técnicos do TN	3.090.000.000	-
336 - Servidor Público - Pagamento de GIFA	2.600.000.000	-
148 - Desapropriação	2.300.000.000	-
354 - Ação rescisória - Setor sucroalcooleiro	2.180.000.000	-
395 - ASDNER - PEC DNIT	2.090.000.000	-
51 - Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV	2.000.000.000	-
450 - Ação civil pública	1.940.000.000	-
40- Anistia política.	1.800.000.000	-
490 - Indenização do Estado do Piauí pela conduta na venda da CEPISA	1.800.000.000	-
393 - Reenquadramento DE TFC PARA AFC	1.060.000.000	-
398 - Títulos da Dívida Pública	1.020.000.000	-
43 - Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA.	1.010.000.000	-
289 - Ação Ordinária - Indenização - Fibrasa	1.000.000.000	-
129 - FCDFI e IRRF das forças de segurança pública do DF	740.000.000	-
397 - Pagamento de GIFA aos substituídos do SINDIRECEITA	660.000.000	-
Total	68.820.000.000	-

Conforme Nota Técnica AGU NT 96/2023, em 01/06/2024, foram transferidas ações Judiciais classificadas como risco provável, do órgão Advocacia Geral da União - AGU para o Ministério da Fazenda (atendimento ao ofício SEI Nº 29896/2024/MF).

11.1.4 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 9,5 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

11.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
RGPS	148.109.549.434	134.528.709.498	10%	75%
PIS/PASEP	11.749.423.309	11.057.645.784	6%	6%
IRPF	7.725.158.566	7.229.149.232	7%	4%
IRPJ	19.302.390.393	16.622.773.742	16%	10%
IPI	3.659.951.507	3.104.855.446	18%	2%
IRRF	4.113.716.890	2.958.157.908	39%	2%
Sistema "S"	2.994.867.923	2.937.372.948	2%	2%
Outros	394.416.842	365.758.547	8%	0%
Total	198.049.474.864	178.804.423.106	11%	100%

Circulante	70.735.395.976	56.365.080.304
Não Circulante	127.314.078.888	122.439.342.802

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de **1,07%** no registro do mês de junho/2024. Já para os créditos tributários na situação "não parcelado" (devedor), no mês de junho (referente aos CT de maio) foi utilizado o índice de **71,12%**, de acordo com o rating.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais

estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;

- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	30/06/2024
Curto Prazo	100.356.738.186	- 48.056.285.018	52.300.453.168
Longo Prazo	108.721.843.299	- 1.163.323.723	107.558.519.576
Total	209.078.581.485	- 49.219.608.742	159.858.972.743

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos "RGPS" e "DEMAIS" são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

O aumento de 6% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

Repartição de Créditos	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
RGPS	141.743.272.181	133.856.054.799	6%	83%
PIS/PASEP	25.853.643.863	24.907.869.076	4%	15%
Demais	3.540.851.711	3.355.727.308	6%	2%
Total	171.137.767.755	162.119.651.183	6%	100%

Circulante	592.653.576	557.816.066
Não Circulante	170.545.114.179	161.561.835.117

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no Anexo III no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Instituições Financeiras	29.039.053.309	34.700.486.406	-16%	77%
Instituições não Financeiras	7.051.936.090	7.122.596.598	-1%	19%
Honra de Garantias	1.462.510.993	1.432.290.780	2%	4%
Total	37.553.500.392	43.255.373.784	-13%	100%

Circulante	14.368.580.921	11.440.331.359
Não Circulante	23.184.919.471	31.815.042.425

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PRONAF	15.209.175.474	15.348.281.138	-1%	52%
Investimento Rural e Agroindustrial	6.454.083.067	13.070.329.071	-51%	22%
Assunção PRONAF - BB	2.631.057.683	102.465.911	2468%	9%
Securitização Agrícola	1.444.784.898	1.703.814.324	-15%	5%
Programa de Sustenção do Investimento - PSI	967.613.006	1.682.043.640	-42%	3%
Assunção Cacau - BNDES	716.323.053	637.642.661	12%	2%
PROEX	690.188.000	914.255.000	-25%	2%
Custeio Agropecuário	585.751.176	889.831.688	-34%	2%
Assunção Cacau - BB	184.712.234	164.423.579	12%	1%
Fundo de Desenvolvimento Regional	65.478.938	82.588.130	-21%	0%
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	55.263.836	64.893.367	-15%	0%
Acessibilidade - PCD	17.374.559	19.694.560	-12%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	1.514.556	4.490.508	-66%	0%
Total	29.039.053.309	34.700.486.406	-16%	100%

Circulante	13.447.192.144	10.448.042.583
Não Circulante	15.591.861.165	24.252.443.823

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/06/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/05/2024, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra. A queda mais acentuada observada em custeio deveu-se em grande parte a finalização de Safras antigas que possuíam custo maior em contrapartida com custo menor da Safra 2023/2024; a ação de investimento foi impactada pelo aperfeiçoamento no cálculo de equalização futura, sendo que antes era utilizado o valor calculado informado pelas Instituições Financeiras, e a partir de 2024 com a implantação do Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais – SISECO, foi possível realizar o cálculo até o final das operações utilizando os parâmetros oficiais (grade de parâmetros).
- PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de

agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;

- iii. **PSI:** a redução decorre do pagamento de equalização realizado durante o primeiro **semestre** de 2024 além da revisão das projeções de despesas com base na evolução dos parâmetros econômicos que incidem sobre os valores de equalização. Ressalta-se que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações;
- iv. **Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral no mês de janeiro de 2024. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;
- v. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** a variação negativa decorre de pagamentos ocorridos em no primeiro semestre de 2024; destaque que não há mais contratação e a previsão de término de pagamentos é no ano de 2024;
- vi. **Securitização Agrícola:** a evolução dos saldos com redução da provisão ocorreu em função de execução realizada no primeiro semestre de 2024; e

Assunção PRONAF -BB: A variação positiva de 2468% nas provisões de Assunção PRONAF – BB ocorreu por inconsistência nas informações prestadas pelo Banco do Brasil. A variação foi revertida em julho e não constará das notas do terceiro trimestre.

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	7.038.571.764	7.109.471.764	-1%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	11.151.394	10.941.225	2%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.562.932	1.533.609	2%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
Total	7.051.936.090	7.122.596.598	-1%	100%

Circulante	921.388.776	992.288.776
Não Circulante	6.130.547.314	6.130.307.822

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente

pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas.

C) Honras de Garantias

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.462.510.993	1.432.290.780	2%	100%
Total	1.462.510.993	1.432.290.780	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.462.510.993	1.432.290.780

A variação positiva de 2% do saldo de “Risco de Operações Ativas – CEF” deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Este montante representa o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais. O valor da provisão corresponde aos totais previstos no fluxo de pagamentos das referidas operações de crédito.

Provisão para Pagamentos de Garantias	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Mutuários	68.606.908.709	65.564.161.055	5%	100%
Total	68.606.908.709	65.564.161.055	5%	100%

Circulante	6.644.901.010	5.950.485.163
Não Circulante	61.962.007.699	59.613.675.891

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/2017. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

“Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;”

Assim, a base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao total previsto no fluxo de pagamentos dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes.

Acrescente-se, ainda que o saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Em qualquer caso, seja reembolso via execução de contragarantias, seja reembolso através dos pagamentos previstos no RRF, o fluxo de recuperação desses valores é controlado pela STN/SURIN/COAFI e apresentado no [Relatório Mensal de Garantias Honradas – RMGH](#).

11.4 Outras Provisões - RFB

A) Restituições Tributárias

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item “9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal”

Provisão	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Restituições Tributárias	7.893.322.193	40.700.000.000	-81%	100%
Total	7.893.322.193	40.700.000.000	-81%	100%

Circulante	7.893.322.193	40.700.000.000
Não Circulante	-	-

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios e RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Recursos Especiais a Liberar	481.178.855.780	102.305.188.851	481.178.855.780	102.305.188.851
Resultado Negativo do BCB	111.245.539.951	151.826.821.071	111.245.539.951	151.826.821.071
Precatórios	27.820.592.070	40.511.702.902	27.820.592.070	40.511.702.902
Indenizações, Restituições e Compensações	18.206.516.081	5.300.440.002	18.286.401.406	5.378.372.670
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.207.066.885	18.244.442.451	13.207.066.885	18.244.442.451
Obrigações com Entidades	10.798.353.002	21.353.174.075	10.798.357.088	21.353.178.161
Participações em Empresas com PL Negativo	4.619.042.388	4.628.533.990	4.619.042.388	4.628.533.990
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.228.562.465	3.981.000.645	3.229.168.092	3.981.132.722
Demais	930.222.674	550.012.791	2.183.312.764	4.452.896.501
Total	671.234.751.296	348.701.316.777	672.568.336.425	352.682.269.320
Circulante	648.817.062.085	326.930.480.115	650.076.993.488	330.838.443.425
Não Circulante	22.417.689.211	21.770.836.662	22.491.342.936	21.843.825.895

12.1 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

12.2 Resultado Negativo do BCB - CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanco Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	111.245.539.951	151.826.821.071	-27%	-
Balanco Apurado	111.245.539.951	151.826.821.071	-27%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	111.245.539.951	151.826.821.071	-27%	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do

balanço. Ainda, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Em 2022 e 2023, o BCB apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta de ativo que registra os direitos do Tesouro frente ao BCB apresenta saldo zerado em 31/12/2023 e em 30/06/2024.

- i. **Resultado Operacional:** Na posição de 31/12/2023, o saldo do ativo encontrou-se zerado, tendo em vista que não houve resultado patrimonial positivo apurado referente a 2022 e 2023. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21,1 milhões, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pela STN).
- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Pelo mesmo motivo, a conta de ativo encontra-se zerada em 31/12/2023 e 30/06/2024. Nos exercícios de 2022 e 2023, os resultados apurados pelo BCB foram negativos.

B) Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

- i. **Resultado Operacional:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo, no total de R\$ 298.473 milhões. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.819 milhões; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132 milhões (conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.800 milhões (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019). Assim, em 31/12/2022, o saldo do passivo referente ao balanço apurado era de R\$ 36.535 milhões, a ser coberto pela STN, por meio de emissão de títulos em janeiro de 2024, conforme previsto no art.

2º, da Lei nº 13.820/2019. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21,1 milhões, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões, a ser coberto com emissão de títulos pela STN em janeiro de 2025. Portanto, o saldo em 31/12/2023 corresponde ao somatório dos valores R\$ 36.535 milhões (resultado negativo de 2022), R\$ 4.046 milhões (remuneração sobre o resultado negativo de 2022) e R\$ 111.246 milhões (resultado negativo de 2023). Em janeiro de 2024, a STN fez a emissão de títulos para cobertura do resultado negativo do BCB do exercício de 2022, com valor de R\$ 36.535 milhões, somados à remuneração com valor de R\$ 4.161 milhões. Em função disso, em 31/03/2024, restou na conta de passivo o saldo de R\$ 111.246 milhões referentes ao resultado negativo de 2023.

- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em decorrência do resultado negativo apurado no exercício de 2022, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida, encontrando-se com saldo zerado.

12.3 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Terceiros	27.820.592.070	40.511.702.902	-31%	100%
Total	27.820.592.070	40.511.702.902	-31%	100%

Circulante	12.569.433.980	29.650.390.609
Não Circulante	15.251.158.090	10.861.312.292

12.4 Indenizações, Restituições e Compensações

12.4.1 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

Detalhamento	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes LC nº 201/2023	4.235.784.721	4.235.784.721	0%	100%
Total	4.235.784.721	4.235.784.721	0%	100%

Circulante	3.728.681.052	-
Não Circulante	507.103.669	4.235.784.721

Em março de 2023 foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, e em seguida, em outubro de 2023, foi aprovada a LC nº 201/2023, consignando os termos do Acordo. Com base na referida LC, foram discriminados limites específicos para os exercícios de 2023 a 2025 para os Estados e o Distrito Federal, com as seguintes ressalvas:

- não foram especificados limites anuais para 4 Estados que excederam seus respectivos limites (AL, MA, PI e SP);
- outros 2 Estados também acabaram por exceder seus limites (MG e PE); 3) somente 11 Estados tiveram limites disponibilizados para o exercício de 2025; e
- a LC nº 201/2023 permitiu a antecipação dos valores destinados a compensação em 2024 para o exercício de 2023.

Portanto, como a parcela prevista para 2024, já foi antecipada em 2023, nos termos do art. 3º da LC 201/2023, o saldo permanece inalterado em 2024, pois refere-se à parcela que será compensada em 2025.

12.4.2 Indenizações, Restituições e Compensações – RFB

Demais Obrigações	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	13.512.359.012	606.298.735	2129%	100%
Total	13.512.359.012	606.298.735	2129%	100%

Circulante	13.512.359.012	606.298.735
Não Circulante	-	-

O saldo das contas “Indenizações, Restituições e Compensações” são representados em grande parte pelos valores referentes à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. O aumento de 2.129% verificado no 2º trimestre de 2024 em relação ao final do exercício de 2023, deve-se ao fato de que a partir do mês de março/2024 até o fim do mês de maio as Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) foram entregues pelos contribuintes, fazendo com que o saldo da

Restituição do IRPF a Pagar aumentasse nesse período. Ainda nesse 2º trimestre, começaram a ser pagar as Restituições do IRPF aos contribuintes.

12.4.3 Indenizações, Restituições e Compensações – COINT

Demais Obrigações	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	282.925.369	282.925.369	0%	100%
Total	282.925.369	282.925.369	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	282.925.369	282.925.369

Essa conta registra a obrigação estimada da União para transferência direta, em 2025, aos Estados e o Distrito Federal que não possuem contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União ou que possuem parcelas vincendas de dívida insuficientes para compensar, por meio de abatimento de dívida, o valor que lhes cabe, indicado no Anexo da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, conforme Acordo celebrado no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, pela União, Estados e Distrito Federal, o qual foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

12.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN.

12.6 Obrigações com Entidades

12.6.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	7.492.736.908	15.691.574.689	-52%	84%
Assunção (VAFs 3 e 4)	1.065.475.582	1.079.329.005	-1%	12%
Dívida 00QE	240.960.232	242.258.105	-1%	3%
Assunção Cacau	78.129.308	78.129.308	0%	1%
Total	8.877.302.030	17.091.291.107	-48%	100%

Circulante	8.877.302.030	17.091.291.107
Não Circulante	-	-

A) Novação (VAFs 1 e 2)

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

B) Assunção (VAFs 3 e 4)

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

12.6.2 Obrigações com Entidades – COAFI

Além do passivo decorrente da LC nº 201/2023 detalhado a seguir no grupo “Indenizações, Restituições e Compensações”, o passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). Em seguida, o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei Nº 8.727/1993.

Detalhamento	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.920.903.846	1.965.981.930	-2%	100%
Depósitos de Garantia programa DMLP	-	2.295.900.783	-100%	0%
Total	1.920.903.846	4.261.882.714	-55%	100%

Circulante	201.836.705	2.537.999.731
Não Circulante	1.719.067.141	1.723.882.982

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** o saldo teve variação negativa de 100%, devido à quitação integral efetuada pelos mutuários ao final do programa em abril/2024, mediante a utilização das garantias caucionadas.;
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais, e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
CDRJ	1.609.927.744	609.630.221	164%	35%
CODEVASF	1.512.254.651	2.559.155.242	-41%	33%
HNSC	570.673.014	601.749.000	-5%	12%
CODERN	452.737.000	452.737.000	0%	10%
EMBRAPA	270.498.296	-	100%	6%
EBSERH	187.315.900	319.815.527	-41%	4%
DEMAIS	15.635.782	85.447.000	-82%	0%
Total	4.619.042.388	4.628.533.990	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	4.619.042.388	4.628.533.990

Essa rubrica apresentou aumento de R\$ 852,3 milhões entre 31.12.2023 e 31.03.2024, influenciada principalmente pela seguinte variação:

- i. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)** – perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 1.000,3 milhões apuradas nas posições de 31.12.2022 e 31.03.2024.
- ii. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)** – redução do passivo em R\$ 1.825,1 milhões em decorrência de aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 17.04.2024 parcialmente compensado pela perda de equivalência patrimonial de R\$ 778,2 milhões apurada nas posições de 31.12.2023 e 31.03.2024. Redução líquida de R\$ 1.046,9 milhões no saldo do passivo.
- iii. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)** – perdas líquidas de equivalência patrimonial de R\$ 326,7 milhões apuradas nas posições de 30.09.2023 a 31.03.2024 parcialmente compensadas por aumento de capital de R\$ 27,7 milhões e por baixa no valor anteriormente registrado no ativo, no montante de R\$ 28,5 milhões. Aumento líquido no passivo em R\$ 270,5 milhões.

12.8 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o “Sistema S”.

Demais Obrigações	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.885.676.220	3.807.861.337	-24%	100%
Total	2.885.676.220	3.807.861.337	2129%	100%

Circulante	2.885.669.621	3.807.849.945
Não Circulante	6.599	11.392

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	1.674.934.908	1.674.934.908
Demais Reservas	251.118.345	282.287.406	261.764.311	292.933.371
Resultado do Exercício	- 613.008.606.968	- 871.484.102.816	- 591.529.146.477	- 856.307.323.101
Result. de Ex. Anteriores	- 6.249.922.748.260	- 5.266.344.953.630	- 6.360.347.382.647	- 5.385.412.963.340
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	- 246.327.263	- 112.144.726.159	- 257.677.457	- 118.678.130.551
Total	- 6.862.926.564.145	- 6.249.691.495.199	- 6.950.197.507.362	- 6.358.430.548.712

Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores foi utilizada para lançamentos de fatos com data de referência em 31/12/2023, cuja informação foi disponibilizada quando o exercício já havia encerrado.

PL	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	48.172.682	- 65.313.125.892	-100%	100%
Total	48.172.682	- 65.313.125.892	-100%	100%

O saldo apresentado se refere a atualização de juros e variação cambial de haveres da COGEF.

Em 31/05/2024 foi realizado acerto da diferença da reclassificação dos saldos da conta ajuste de exercícios para a conta superávits ou déficits de exercícios anteriores, pelo saldo de R\$ 65.313.125.892,45.

13.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR

A conta de ajustes de exercícios anteriores reflete as alterações de saldos reconhecidos em exercícios anteriores em decorrência de mudanças de critérios contábeis, bem como da retificação de erros.

PL	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 1.222.622.296	276.771.787	-542%	100%
Total	- 1.222.622.296	276.771.787	-542%	100%

O saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores se deve quase na sua integralidade à baixa no valor do investimento da União na Enbpar, no montante de R\$ 1.212,1 milhões, tendo em vista que, em demonstrações contábeis passadas, a empresa consolidava o saldo de adiantamento para futuro aumento de capital na conta “capital social”, o que elevava o saldo base para cálculo da equivalência patrimonial.

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Impostos	1.025.135.603.348	1.015.518.326.655	1%	47%
Contribuições	1.053.736.557.898	1.011.870.318.430	4%	48%
Infrações	101.196.198.571	103.926.585.277	-3%	5%
Total	2.180.068.359.817	2.131.315.230.363	2%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, a variação nas contas contábeis se deve aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção

do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Situação da Incrição	Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
Suspensão por decisão judicial	20.499.733.478	8.577.376.682	36.444.613.492	10.171.048.326	75.692.771.978
Total	20.499.733.478	8.577.376.682	36.444.613.492	10.171.048.326	75.692.771.978

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Créditos Tributários Desreconhecidos	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.209.088.247	1.777.962.943	-32%	15%
Demais Créditos	6.814.283.390	9.201.118.915	-26%	85%
Total	8.023.371.638	10.979.081.858	-27%	100%

Houve uma redução de 27% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas entre o 2º trimestre de 2024 e o final do exercício de 2023.

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
- iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Passivos Contingentes

14.3.1 Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 30/06/2024, com base na Nota Técnica nº 55_2024_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	30/06/2024	31/12/2023
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
64	PIS sobre locação de bens imóveis	-	15.990.000.000
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
77	Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
223	Funrural	17.160.000.000	-
224	Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes	49.900.000.000	49.900.000.000
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
258	PIS E COFINS. Locação de bens móveis.	-	20.190.000.000
263	Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral	4.000.000.000	4.000.000.000
272	Limitação a 20 salários mínimos da base de cálculo de CT	11.700.000.000	11.700.000.000
347	Exclusão do PIS /COFINS da base de cálculo da CP	1.300.000.000	1.300.000.000
363	Incidência da alíquota de 25% do imposto de renda	6.000.000.000	6.000.000.000
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	95.800.000.000	87.500.000.000
385	Emenda Constitucional 103/2019	5.800.000.000	5.800.000.000
418	Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas do ICMS.	-	1.600.000.000
464	Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária	6.200.000.000	6.200.000.000
481	Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora	22.000.000.000	-
Total		691.100.000.000	681.420.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis-portugues-brasil)

14.3.2 Passivos Contingentes Previstos – COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.433.297.498	3.959.376.518	12%	79%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	735.945.896	0%	13%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	3%
Assunção Cacau - BB	189.772.212	189.772.212	0%	3%
Estoque de Processos	26.460.000	25.900.000	2%	0%
Assunção PRONAF - BB	21.077.699	21.077.699	0%	0%
Total	5.599.003.463	5.124.522.483	9%	100%

- i. **Risco de Operações Ativas – CEF:** está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte

da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 12% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado).

- ii. **Assunção Cacau e Assunção Pronaf:** têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.
- iii. **Securitização:** o saldo de R\$ 192,4 milhões corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras agrícolas securitizadas que se encontram em processo de conciliação com as instituições financeiras para possibilitar a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza.
- iv. **Estoque de Processos:** estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstrações-contábeis-português-brasil).

14.3.3 Passivos Contingentes Previstos – CODIV

Passivos Contingentes Previstos	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	322.813.618	0%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	113.219.202	0%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	65.948.690	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	62.181.595	0%	10%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	41.552.121	0%	7%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	19.248.017	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	11.973.661	0%	2%
Total	636.936.905	636.936.905	0%	100%

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.3.5 Passivos Contingentes Não Confirmados - COGEF

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionados às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	106.881.763	1.066.989.937	-90%	0%
Total	106.881.763	1.066.989.937	-90%	0%

Até junho de 2024, o saldo de passivos contingentes não confirmados foi de R\$ 106,8 milhões.

14.4 Passivos em Processo de Assunção – COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	60.190.998.186	88.185.374.719	-32%	100%
Total	60.190.998.186	88.185.374.719	-32%	100%

14.5 Atos Potenciais Passivos

14.5.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

14.5.1.1 Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.681.572.599	2.597.866.520	3%	82%
Assunção Cacau - BNDES	436.568.607	480.302.420	-9%	13%
Assunção Cacau - BB	112.574.295	123.851.567	-9%	3%
Assunção Pronaf - BB	23.029.248	22.188.090	4%	1%
Total	3.253.744.749	3.224.208.597	1%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

14.5.1.2 Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	5.895.808.491	5.391.667.298	9%	100%
Total	5.895.808.491	5.391.667.298	9%	100%

Os valores referem-se às dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial. Sua variação ocorre em contrapartida à conta de Fianças a Executar.

14.5.1.3 Garantias Concedidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às garantias concedidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Fianças a Executar	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	117.499.389.844	112.387.963.404	5%	42%
Oper. Cred. Internas - Estados	93.698.294.054	90.217.925.332	4%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	24.872.439.022	22.194.750.785	12%	9%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	17.118.895.004	17.193.981.724	0%	6%
Oper. Cred. Internas - Municípios	15.829.495.907	14.423.969.853	10%	6%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.898.629.101	7.516.990.759	5%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	5.157.516.463	5.359.505.503	-4%	2%
Total	282.074.659.395	269.295.087.361	5%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6 Atos Potenciais Ativos

14.6.1 Contragarantias Recebidas

14.6.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	117.499.389.844	112.387.963.404	5%	45%
Oper. Cred. Internas - Estados	93.698.294.054	90.217.925.332	4%	36%
Oper. Cred. Externas - Municípios	24.872.439.022	22.194.750.785	12%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	15.829.495.907	14.423.969.853	10%	6%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.898.629.101	7.516.990.759	5%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.749.013.224	2.798.302.436	-2%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	449.075.362	996.395.957	-55%	0%
Total	262.996.336.514	250.536.298.527	5%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6.1.2 Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais às registradas no passivo.

Detalhamento	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	-	2.295.900.783	-100%	0%
Total	-	2.295.900.783	-100%	0%

O saldo apresentou variação negativa de 100%, conforme já comentado, devido à quitação integral efetuada pelos mutuários ao final do programa em abril/2024 mediante a utilização das garantias.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, discriminado em Administração Indireta, Estados e Municípios.

Garantias e Contragarantias Recebidas	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Garantias a Executar	-	1.441.926.815	-100%	0%
Garantias a Executar - Estados	-	853.973.968	-100%	0%
Total	-	2.295.900.783	-100%	0%

14.7 Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 2 de abril de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

R\$ milhões

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	11.713	2.418	14.131
(+) Cancelados	1.918	293	2.211
(-) Reincluídos Pagos	- 782	- 213	- 995
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 128	-	- 128
Saldo em 31/12/2021	12.721	2.498	15.219
(+) Cancelados	6	139	145
(-) Reincluídos Pagos	- 459	- 241	- 700
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 232	-	- 232
Saldo em 31/12/2022	12.036	2.396	14.432
(+) Cancelados	- 0	-	- 0
(-) Reincluídos Pagos	- 0	- 116	- 116
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	- 153	- 153
Saldo em 31/12/2023	12.036	2.127	14.163
(+) Cancelados	-	-	-
(-) Reincluídos Pagos	- 0	- 37	- 37
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	-
Saldo em 30/06/2024	12.036	2.090	14.126

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

14.8 Arrecadação de Receitas – COPAR

A rubrica “Arrecadação de Receitas” registra os valores recebidos a título de Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio – JCP, recolhidos pelas empresas em que a União detenha participação.

Demais Controles	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Arrecadação de Receitas	35.357.030.220	50.156.455.276	-30%	100%
Total	35.357.030.220	50.156.455.276	-30%	100%

Os montantes apresentados são valores acumulados até a data de referência, naquele exercício. O detalhamento dos recebimentos relativos ao exercício de 2024, por empresa, estão apresentados na nota 2.4.1.

14.9 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irre recuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.822.180.099	1.813.482.712	0%	100%
Total	1.822.180.099	1.813.482.712	0%	100%

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação positiva menor que 1%, decorrente da atualização monetária do saldo dos contratos desreconhecidos.

14.10 Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.794.878.014	5.304.658.500	9%	100%
Total	5.794.878.014	5.304.658.500	9%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2023 e o 2º trimestre de 2024, observa-se uma variação positiva de 9% na conta Bens e Produtos Apreendidos. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 490 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas (leilões, doações etc.) no período.

14.11 Precatórios em Trânsito - RFB

Detalhamento	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Precatórios em Trânsito	-	6.220.408.082	-100%	0%
Total	-	6.220.408.082	-100%	0%

A conta Concessão de Precatórios em Trânsito registra os valores em trânsito referente a crédito de precatórios. O saldo ao encerramento de 2023 é referente a registros realizados pela Fita SOF, sendo que o de R\$ 6,2 bilhões apresenta a fonte de recursos de benefícios do Regime Próprio da Previdência Social da União (RPPS), e o programa de trabalho diz respeito a aposentadorias e pensões civis da União. O saldo dessa conta de controle zerou automaticamente no Encerramento do Exercício, por isso, não apresentou saldo no 2º trimestre de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2023 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
VPA	7.153.948.783.563	6.723.801.437.106	7.204.756.415.985	6.761.503.058.229
VPD	7.766.957.390.531	7.231.255.239.451	7.796.285.562.462	7.265.597.572.041
Total	- 613.008.606.968	- 507.453.802.345	- 591.529.146.477	- 504.094.513.812

15.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
IRPJ	276.820.936.736	241.055.528.499	276.820.936.736	241.055.528.499
IRPF	165.845.401.009	124.461.309.593	165.845.401.009	124.461.309.593
IPI	37.502.690.260	26.714.779.347	37.502.690.260	26.714.779.347
II	33.401.113.161	26.730.217.925	33.401.113.161	26.730.217.925
IOF	32.084.569.233	29.777.439.379	32.084.569.233	29.777.439.379
Outros Impostos	3.548.837.883	3.082.057.422	3.548.838.070	3.082.057.422
Taxas	451.673.008	429.566.129	1.600.128.181	1.487.666.415
ITR	75.910.159	351.688.984	75.910.159	351.688.984
IE	2.771.045	2.502.041.791	2.771.045	2.502.041.791
Total	549.733.902.493	454.401.251.101	550.882.357.852	455.459.351.386

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo

o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP). Por outro lado, há ocorrência, também, de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		
Regime Orçamentário		
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)		
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 2º trimestre de 2024 e 2º trimestre de 2023, houve aumento de 21% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

15.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
COFINS	176.062.095.013	132.037.047.492	176.062.095.013	132.037.047.492
CSL	92.448.085.949	82.008.871.473	92.448.085.949	82.008.871.473
CS - RPPS e Militares	19.423.295.410	17.746.895.896	19.937.224.190	17.984.167.169
CIDE	1.849.036.507	6.148.981.367	1.849.036.507	6.148.981.367
Outras Contribuições Sociais	2.478.943.543	2.365.354.780	2.498.263.930	2.382.484.843
Total	292.261.456.422	240.307.151.008	292.794.705.588	240.561.552.344

15.2.1 Contribuições – RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 2º trimestre de 2023 e o 2º trimestre de 2024 houve um aumento de 20,6% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve um aumento de 33,3% na conta contábil da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) entre o 2º trimestre de 2023 e o 2º trimestre de 2024, e aumento de 12,7% Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Essas duas contribuições representam aproximadamente 93% do saldo total da VPA de Contribuições.

15.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Valor Bruto Exploração	3.298.203.191	50.169.309.213	3.377.975.277	50.224.569.713
Venda Bruta Exploração	-	-	-	-
Total	3.298.203.191	50.169.309.213	3.377.975.277	50.224.569.713

15.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou redução de 99% ao final do 2º trimestre de 2024 quando comparado ao 2º trimestre de 2023.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA são relacionados à natureza de receita 13410421, concernente aos Royalties de Exploração do Petróleo.

15.3.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta "Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços" é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	336.625.244	324.746.859	4%	100%
Total	336.625.244	324.746.859	4%	100%

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.4 Variações Patrimoniais Financeiras

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
VPA Financeiras	223.512.350.539	240.281.467.390	228.058.145.141	243.927.233.745
Variações Monetárias e Cambiais	110.740.066.079	125.583.207.384	111.951.190.580	125.853.407.560
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	72.207.770.063	82.839.515.322	75.439.476.703	86.116.951.695
Juros e Encargos de Empréstimos	18.521.968.853	17.618.403.163	18.588.366.626	17.680.848.912
Juros e Enc.de Empr. e Fin. Conc.	21.949.272.710	14.107.622.386	21.985.835.099	14.143.303.070
Outras VPA - Financeiras	93.272.833	132.719.136	93.276.132	132.722.508
VPD Financeiras	582.956.882.813	514.017.162.399	585.455.447.779	518.173.386.580
Juros e Encargos de Empréstimos	327.964.077.382	241.387.078.145	330.171.204.873	243.833.673.177
Variações Monetárias e Cambiais	251.529.550.762	272.216.833.021	251.820.689.981	273.925.650.545
Outras VPD - Financeiras	3.463.064.695	409.978.842	3.463.064.695	409.978.842
Juros e Encargos de Mora	43.839	47.423	53.220	48.520
Descostos Financeiros Concedidos	146.135	3.224.969	435.010	4.035.495
Resultado Negativo do BCB	-	-	-	-
Total	-359.444.532.274	-273.735.695.009	-357.397.302.638	-274.246.152.834

15.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	30/06/2024	31/12/2023	AH%	AV%
VPA Financeiras	86.350.792.107	93.408.509.709	-8%	99%
Atualização Monetária Positiva	65.631.120.740	58.156.387.869	13%	76%
Variações Cambiais da DPF	20.002.388.015	34.991.225.044	-43%	23%
Remuneração de Depósitos Bancários	717.283.352	260.896.797	175%	1%
VPD Financeiras	579.071.580.005	511.582.558.374	13%	57%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	327.952.630.577,00	241.298.267.740	36%	57%
Variações Cambiais/Monetárias	251.004.663.239	270.284.290.634	-7%	43%
Atualização Monetária Negativa	114.286.189	-	100%	0%
Total	-492.720.787.898	-418.174.048.664	18%	100%

15.4.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Mercado	42.580.731.597	38.669.064.822	10%	65%
BACEN	23.050.389.143	19.487.323.047	18%	35%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	-	100%	0%
Total	65.631.120.740	58.156.387.869	13%	100%

A variação positiva das VPA's nas carteiras Mercado e BCB é resultado de lançamentos referentes a variações negativas de atualização monetária. Ou seja, em 2024, houve um volume maior de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA

e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2023.

Vale ressaltar que as VPA's referentes a variações negativas de atualização monetária são compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, conforme apresentado no item 15.4.1.2.B.

Finalmente, como os resultados patrimoniais do Banco Central nos anos de 2022 e 2023 foram negativos, não há que se falar de VPA devido a remuneração do resultado do Banco Central em 30/06/2023 e 30/06/2024.

B) Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Mobiliária Externa	19.570.493.822	31.478.011.533	-38%	98%
Contratual Externa	53.731.574	2.895.912.514	-98%	0%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	378.162.619	617.300.998	-39%	2%
Total	20.002.388.015	34.991.225.044	-43%	100%

Até o segundo trimestre de 2024, o volume de lançamentos decorrentes de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa foi menor do que no mesmo período de 2023, resultando em variações de -38% para a dívida mobiliária externa e de -98% para a dívida contratual externa.

Do mesmo modo, as VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira, resultantes da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa, sofreram redução. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação, e reflete o movimento cambial entre essas duas datas. Além disso, essas VPA's Cambiais são constituídas, também, pelos movimentos de depreciação e apreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, quando comparados ao mesmo período de 2023.

Finalmente, as VPA's Cambiais são compensadas pelas VPD's Cambiais conforme apresentado no item 15.4.1.2.

C) Remuneração de Depósitos Bancários:

Remuneração de Depósitos Bancários	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Remuneração de Depósitos Bancários	717.283.352	260.896.797	175%	100%
Total	717.283.352	260.896.797	175%	100%

Trata-se de VPA's referentes a recursos oriundos da remuneração de depósitos bancários referentes ao câmbio contratado para liquidação futura de vencimentos da dívida externa. A elevação de 175% se explica pelo maior volume recebido a título de remuneração sobre contratos de câmbio, quando comparado ao volume recebido em 2023. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.4.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

A) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	208.678.905.171	164.233.114.371	27%	64%
BACEN - Mobiliária Interna	83.525.774.033	67.879.315.979	23%	25%
Mercado - Mobiliária Externa	34.614.117.329	8.507.278.644	307%	11%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	1.133.834.044	678.558.746	67%	0%
Total	327.952.630.577	241.298.267.740	36%	100%

O aumento das VPD's da Dívida Mobiliária Interna, nas carteiras Mercado e BCB, reflete o efeito da elevação do estoque da DPMFi, acompanhada de aumento da apropriação de juros.

Do mesmo modo, a variação positiva das VPDs decorrentes de apropriação de juros e encargos da dívida mobiliária externa tem origem no aumento de seu estoque ao longo de 2024. Desde junho de 2023, foram realizadas emissões de 4 novos títulos soberanos no mercado internacional, correspondendo a um valor de face total de cerca de R\$ 43 bilhões. O aumento do estoque da dívida mobiliária externa implicou maior apropriação de juros em 2024, em comparação ao exercício anterior.

Quanto à dívida contratual, o aumento das VPDs por apropriação de juros em 2024 foi influenciado pela variação dos indexadores dos contratos de empréstimo e pela realização de desembolsos.

B) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Mercado	159.541.216.075	182.730.254.583	-13%	71%
BACEN	63.606.308.914	72.418.980.262	-12%	29%
Total	223.147.524.990	255.149.234.846	-13%	100%

Em 2024, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BACEN, foi menor do que no mesmo período de 2023.

As VPDs referentes a variações positivas de atualização monetária compensam as VPAs monetárias apresentadas no item 15.4.1.1.A. Em 2024, considerando o movimento líquido entre lançamentos aumentativos e diminutivos oriundos de atualização monetária, a variação é no sentido de diminuição patrimonial, sendo um total líquido de R\$ 117,0 bilhões na carteira Mercado e de R\$ 40,6 bilhões na carteira BCB.

C) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos referentes às VPDs cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	23.595.854.907	14.158.596.680	67%	85%
Dívida Contratual Externa	4.261.031.203	976.378.514	336%	15%
Outras Variações Cambiais	252.140	80.594	213%	0%
Total	27.857.138.249	15.135.055.788	84%	100%

Em 2024, os registros contábeis nas contas de passivo da dívida externa (mobiliária e contratual), lançados em momentos de depreciação do Real frente ao Dólar, ocorreram em maior volume do que no mesmo período de 2023, resultando numa elevação das VPD's Cambiais.

O movimento refletido pelas VPD's cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA's cambiais explicitadas no item 15.4.1.1.B. Em 2024, considerando o resultado líquido entre lançamentos aumentativos e diminutivos oriundos de movimentos cambiais, a variação é no sentido de diminuição patrimonial, sendo um total líquido de R\$ 4,0 bilhões na dívida mobiliária externa e de R\$ 4,2 bilhões na dívida contratual externa.

Por sua vez, o aumento das VPD's referentes a Outras Variações Cambiais é resultado das variações cambiais negativas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019. Em 2024, a elevação de 213% nessas VPDs reflete o efeito dos movimentos de apreciação e depreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, quando comparados ao mesmo período de 2023.

D) Atualização Monetária Negativa

O valor de R\$ 114,3 milhões nas VPDs Financeiras corresponde à atualização do resultado negativo do Banco Central de 2022, cujo lançamento foi realizado em 12/01/2024. Trata-se de lançamento destinado a atualizar o valor total da emissão de títulos do Tesouro destinados à cobertura do referido resultado negativo.

15.4.2 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
VPA Financeiras	36.340.026.374	40.609.981.093	-11%	100%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	20.787.117.563	25.694.384.979	-19%	57%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	15.444.913.093	14.597.016.614	6%	43%
Atualização Monetária Negativa	29.368.596	193.394.585	-85%	0%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	78.595.453	125.184.915	-37%	0%
Outras VPA Financeiras	31.669	-	100%	0%
VPD Financeiras	157.977.985	472.903.421	-67%	100%
Variações Cambiais Negativas	479.628	235.378.993	-100%	0%
Atualização Monetária - Demais Passivos	157.498.357	232.680.884	-32%	100%
Outras VPD Financeiras	-	4.843.544	-100%	0%
Total	36.182.048.389	40.137.077.672	-10%	100%

15.4.2.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A variação negativa de 19% na rubrica "Variação Monetária e Cambial de Empréstimos" pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de

Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que até junho de 2023 foi superior ao CAM registrado no mesmo período em 2024.

A rubrica "Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento" contempla acertos positivos no saldo da conta Créditos Sub-rogados. A diferença negativa de 37% na rubrica em destaque não implica em nenhum fato atípico. Tal variação é apenas efeito do menor volume de atualização positiva do saldo da Conta de Créditos Sub-Rogados, até junho de 2024.

A variação observada na rubrica "Outras VPA Financeiras" deve-se às execuções de contragarantia de aval honrado no primeiro semestre de 2024, no valor total de R\$ 31.669,16. Não foi realizado lançamento até junho de 2023, o que explica a variação observada.

No que se refere à rubrica "Atualização Monetária Negativa," a variação negativa observada de 85% indica um maior volume em 2023 de atualizações negativas nas contas de passivo da DMLP. Vale ressaltar que o Programa DMLP foi encerrado em abril de 2024. Desta forma, não haverá mais lançamentos de atualizações negativas nesta conta, decorrentes da DMLP, em 2024, elevando a variação negativa quando comparado ao exercício de 2023.

15.4.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

A diferença observada nas "Variações Cambiais Negativas" decorre do fato de que, até junho de 2024, foi realizado apenas um lançamento de atualização cambial negativa, em contraste com os frequentes lançamentos de atualizações cambiais negativas observados em 2023 para o programa DMLP.

A variação negativa de 100% para "Outras VPDs Financeiras" se deve ao fato de que, até junho de 2024, não houve lançamento na conta Outras VPDs Financeiras, enquanto no mesmo período em 2023 ocorreu a incorporação dos juros não recebidos da Lei nº 8.727/1993.

No que se refere à rubrica "Atualizações Monetárias – Demais Passivos", a variação negativa observada de 32%, decorre do menor volume de atualizações monetárias positivas dos passivos da DMLP e da Lei nº 8.727/1993 no ano de 2024. Em 2023, essas atualizações passaram a ser mais recorrentes a partir de março.

15.4.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a

créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	20.519.099.829	15.332.830.086	34%	94%
Outros Juros e Encargos de Mora	1.421.642.688	- 1.259.136.252	-213%	6%
Demais	589.325	13.183.745	-96%	0%
Total	21.941.331.842	14.086.877.578	56%	94%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 2º trimestre de 2024 foi 34% maior que o saldo dessa VPA no mesmo período de 2023, isso deve-se a uma variação positiva no estoque desses créditos superior à ocorrida no mesmo período de 2023.

15.4.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
VPA Financeiras	5.686.863.360	8.241.900.661	-31%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empr. Internos Concedidos	3.044.737.918	2.990.004.655	2%	54%
Juros e Encargos de Empr. Internos Concedidos	2.626.309.049	5.224.323.265	-50%	46%
Demais	15.816.393	27.572.741	-43%	0%
VPD Financeiras	206.407.715	1.460.335.348	-86%	100%
Variações Monetárias Negativas	194.651.086	1.169.501.558	-83%	94%
Variações Cambiais Negativas	-	239.766.299	-100%	0%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	4.941.619	3.673.048	35%	2%
Demais	6.815.010	47.394.443	-86%	3%
Total	5.480.455.645	6.781.565.313	-19%	100%

As variações patrimoniais financeiras representam as variações monetárias e cambiais de haveres da COGEF. Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

15.4.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de

atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673. de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Atualização Monetária	1.530.086.309	1.149.508.094	33%	94%
Outras VPA	93.221.527	132.581.538	-30%	6%
Total	1.623.307.835	1.282.089.632	27%	94%

15.5 Outras Variações Patrimoniais

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Outras VPA	149.694.126.619	200.084.855.897	152.224.888.863	202.257.595.786
Diversas VPA	102.803.206.919	155.189.001.620	104.783.241.133	155.973.196.768
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	45.158.374.830	46.697.741.541	45.158.374.830	46.697.741.541
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	37.564.548.701	34.578.129.172	38.115.349.354	35.966.673.913
VPA a Classificar	- 35.832.003.830	- 36.380.016.435	- 35.832.076.454	- 36.380.016.435
Outras VPD	176.246.172.212	218.125.501.956	177.404.731.287	224.903.385.799
Diversas VPD	77.117.991.665	93.471.436.540	77.800.379.517	94.241.573.091
Subvenções Econômicas	223.524.093	11.443.586.867	223.524.093	11.443.586.867
VPD de Const. de Provisões	84.303.699.138	104.847.458.486	84.779.870.362	110.855.205.780
Resultado Negativo de Equiv. Patr.	14.600.957.315	8.363.020.061	14.600.957.315	8.363.020.061
Total	- 26.552.045.592	- 18.040.646.058	- 25.179.842.423	- 9.441.450.385

15.5.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Outras VPA	11.702.223.092	43.715.048.809	-73%	100%
Reversão de Ajustes de Perdas	10.278.170.060	20.011.600.201	-49%	88%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	- 611.771.550	7.471.303.262	-108%	-5%
Multas Administrativas	1.631.190.248	- 456.174.631	-458%	14%
Dívida Ativa	404.390.145	425.727.021	-5%	3%
Indenizações e Restituições	244.189	16.262.592.955	-100%	0%
Outras VPD	152.060.224	129.079.432	18%	1%
Indenizações e Restituições	126.840.271	83.651.666	52%	83%
Demais	25.219.953	45.427.765	-44%	17%
Total	11.550.162.868	43.585.969.377	-74%	99%

15.5.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A VPA de Reversão de Ajuste de Perdas reduziu 49% no 2º trimestre de 2024 em relação ao 2º trimestre de 2023, além das variações normais nos estoques de créditos tributários e no *Rating* do ajuste para perdas dos créditos na situação devedor, houve nesse trimestre alteração na metodologia do ajuste para perdas dos créditos na situação parcelada, conforme apresentado no "Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber".

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 2º trimestre de 2024 e o 2º trimestre de 2023 foi uma redução de 458%, porém, isso deve-se ao saldo invertido que essa conta contábil apresentava em junho de 2023.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos apresentou redução de 108% entre o 2º trimestre de 2023 e o mesmo período de 2024. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação negativa de praticamente 100% comparando-se o 2º trimestre de 2024 com o 2º trimestre de 2023. Os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições do IRPF aos contribuintes. Porém, a partir de março/2024 a RFB passou a reclassificar o saldo, referente ao Registro dos Pagamentos da Restituição de IRPF a Pagar, da VPA de Restituições para VPA de Pessoas Físicas.

15.5.1.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições aumentou 52% no 2º trimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023.

15.5.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Outras VPA	101.107.394.858	131.499.706.778	-23%	100%
Dívida Ativa Tributária	98.591.039.157,26	128.806.170.743,18	-23%	98%
Dívida Ativa Não Tributária	2.298.621.825,72	2.156.602.546,31	7%	2%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	217.638.367,69	428.924.463,05	-49%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	-	108.000.754,85	-100%	0%
Demais	95.507,45	8.270,37	1055%	0%
Outras VPD	128.369.431.533	193.167.431.208	-34%	45%
Dívida Ativa Tributária	70.282.963.415,57	91.459.208.539,66	-23%	55%
VPD de Provisões para Decisões Judiciais	56.320.000.000,00	-	100%	44%
Dívida Ativa Não Tributária	1.449.681.963,19	1.449.595.183,27	0%	1%
Outras	315.946.787,27	-	100%	0%
IPTU	831.695,15	638.981,23	30%	0%
Restituições	7.672,19	-	100%	0%
VPD de Outras Provisões	-	99.870.000.000,00	-100%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	387.988.503,60	-100%	0%
Total	- 27.262.036.675	- 61.667.724.430	-56%	100%

15.5.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating do devedor. Do total de VPA's registradas até o segundo trimestre de 2024, **62%** referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

A VPA decorrente de "Fatos Geradores Diversos" refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU).

Por fim, a VPA de "Reversão do Ajuste para Perdas" evidencia o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 100% deve-se a ausência de reversão até o segundo trimestre de 2024.

15.5.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios empíricos estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPD's registradas até o segundo trimestre, **99,95%** são referentes às reclassificações.

A VPD "Outras Provisões" evidencia os aumentos (novos registros e atualizações) das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. No segundo trimestre de 2024 foram feitos novos registros no valor de R\$ 56,32 bilhões, relativos aos seguintes IDs:

- i. ID 217: atualização de valor (+R\$ 3,90 bilhões);
- ii. ID 265: alteração de classificação de risco: de remoto para provável (+R\$ 43,50 bilhões);
- iii. ID 418: alteração de classificação de risco: de possível para provável (+R\$ 1,6 bilhão) e atualização do seu valor (+R\$ 6,2 bilhões); e
- iv. ID 488: item incluído na NT 55/2024 (+R\$ 1,12 bilhão).

Por fim, as VPD's de "Fatos Geradores Diversos" registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA.

15.5.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Outras VPA	45.158.374.830	46.697.741.541	-3%	99%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	44.925.925.149	45.846.313.252	-2%	99%
Dividendos/JSCP	232.449.681	851.428.288	-73%	1%
Outras VPD	14.600.957.315	8.363.020.061	90%	100%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	14.600.957.315	8.363.020.061	75%	100%
Total	30.557.417.515	38.334.721.479	75%	100%

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações

incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas

15.5.4 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Outras VPA	33.418.670	7.928.761.378	-100%	0%
Reversão de Provisões	-	7.892.828.562	-100%	0%
Restituições	33.418.670	35.932.816	-7%	100%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	-	-	0%	0%
Outras VPD	8.726.685.037	4.884.761.178	79%	100%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	8.726.685.037	4.884.761.178	79%	100%
Total	- 8.693.266.367	3.044.000.200	-386%	100%

15.5.4.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Em 2024, não houve reversões de provisões, decorrentes da redução do total previsto nos fluxos de pagamentos dos contratos garantidos.

Por sua vez, a redução de -7% no saldo de restituições reflete a diminuição de recebimentos originados de cancelamentos de títulos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

15.5.4.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Elevações nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Em 2024, houve um volume maior de lançamentos de VPD's nas contas de provisões para pagamentos de garantias, apresentando uma elevação de 79% quando comparado ao mesmo período de 2023. Essa elevação nos lançamentos destinados a constituição de provisões para garantias tem sua origem no aumento do total previsto nos fluxos de pagamentos dos

contratos garantidos, causado pela realização de desembolsos, pela variação cambial (no caso dos contratos garantidos externos) e pelo comportamento dos indexadores contratuais.

15.5.5 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Outras VPA	12.651.099.916	5.620.951.251	125%	100%
Reversão de Provisões	10.612.609.926	3.354.889.084	216%	84%
Reversão de Ajustes de Perdas	1.814.615.879	2.215.311.569	-18%	14%
Demais	223.874.111	50.750.598	341%	2%
Outras VPD	14.167.209.618	11.494.817.192	23%	98%
VPD de Provisão de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	10.080.490.494	51.230.324	19577%	71%
Indenizações	3.863.195.031	-	100%	27%
Subvenções Econômicas	223.524.093	11.443.586.867	-98%	2%
Total	- 1.516.109.702	- 5.873.865.941	-74%	100%

A atualização dos saldos de outras VPAs/VPDs ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

Dentro de Outras VPAs, destaca-se a VPA de Reversão de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, que se refere principalmente às provisões para pagamentos de subvenções, quando as projeções são reajustadas no sentido de baixar o valor da provisão.

Quanto às VPDs do grupo Outras VPD, houve mudança de critério contábil em 2024, o que ocasionou uma variação relevante nos saldos das variações diminutivas do grupo.

Antes da mudança, a VPD de Subvenções Econômicas era registrada em contrapartida à conta de Provisão de Subvenções, para manter um enfoque na conta específica de subvenções, desde o momento do registro da obrigação (provisão), até o momento do pagamento.

Após uma revisão do procedimento contábil, passou-se a registrar uma VPD de Provisão de Obrigação Decorrente da Atuação Governamental. Apesar de possuir um título mais abrangente, avaliou-se ser um procedimento mais aderente ao registro das provisões.

Dessa forma, o saldo dessa VPD passou de R\$ 51,2 milhões em junho de 2023 para R\$ 10,1 bilhões em junho de 2024.

Essa mudança de prática contábil também se refletiu no saldo da VPD de Subvenções Econômicas, que passou a ser utilizada somente quando a obrigação surgia sem antes haver o registro de uma provisão.

Em decorrência disso, o saldo da VPD de Subvenções passou de R\$ 11,4 bilhões em junho de 2023 para R\$ 225,3 milhões em 2024.

Observando as duas VPDs citadas acima em conjunto, percebe-se que a quase totalidade das obrigações de subvenções são provisionadas antes do pagamento.

A VPD de Indenizações passou a ser registrada também por uma revisão de procedimentos, em que as obrigações referentes ao Proagro passaram a ser reconhecidas com a utilização de uma VPD específica e não mais com a VPD de Subvenções. Por conta disso, o saldo dessa VPD em 2023 é igual a zero.

15.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Desincorp. de Passivos	67.603.051.427	22.891.657.474	88.106.447.426	31.722.798.187
Incorporação de Ativos	16.040.953.921	11.514.893.767	16.058.008.219	11.515.093.767
Ganhos com Alienação	57.838	98.555.135	57.838	98.555.135
Reavaliação de Ativos	-	26.809.340	-	26.809.340
Total	83.644.063.186	34.531.915.716	104.164.513.483	43.363.256.429

15.6.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COPAR

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	301.498.863	301.592.796	0%	4%
Ganhos com Alienação de Investimentos	-	56.171.701	-100%	0%
Outros Ganhos	7.860.000.000	2.249.771.090	249%	96%
Total	8.161.498.863	2.607.535.587	213%	4%

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. Contribuíram para a evolução desse saldo os aportes das União nos Fundos FGO (R\$ 4.500,0 milhões), FAR (R\$ 2.900,0 milhões), FGI (R\$ 450,0 milhões), FG-FIES (R\$ 300 milhões) e FEP (R\$ 10,0 milhões).

15.6.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	5.720.336.851	6.924.426.818	-17%	97%
Reversão de Ajustes de Perdas	162.366.959	480.713.656	-66%	3%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	4.671.278	2.921.530	60%	0%
Total	5.887.375.087	7.408.062.005	-21%	100%

A variação observada na rubrica “Reversão de Ajustes de Perdas” se justifica pela mudança de metodologia para os lançamentos de novos ajustes de perdas, de forma que, no momento do registro da proporção entre ativo circulante e ativo não circulante, não mais foi utilizado o instituto da reversão, mas sim da transferência de saldo. Como até março de 2023 o procedimento era realizado daquela forma, há um volume maior de reversões quando comparado ao mesmo período de 2024.

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. Até o mês de junho, a variação negativa indicava menor volume de pagamentos, em 2024, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2023.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” registra os lançamentos negativos de acertos para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro enviado pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) do Programa Lei nº 8.727/1993, tendo em vista a impossibilidade de execução de algumas ordens bancárias aos credores do referido programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nessa conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro enviado pelo agente financeiro.

15.6.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - RFB

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	31.536.008.085	67.093	47003633%	100%
Total	31.536.008.085	67.093	47003633%	100%

A conta contábil de Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros, no exercício de 2023, referentes à amortização do valor provisionado na conta contábil 22791.14.00, como previsto no item “4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual SIAFI”. Por isso, a variação entre o 2º trimestre de 2024 e o de 2023 foi tão acentuada, já que o registro dessa amortização começou a ser realizado em setembro de 2023. Essa amortização e a metodologia de cálculo desses registros estão detalhados na nota “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”.

15.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	44.576.384.656	49.308.555.535	47.021.628.608	50.232.728.812
Incorporação de Passivos	20.356.306.559	6.209.924.498	20.356.484.433	6.209.924.498
Perdas com Alienação	-	2.701.636.596	-	2.701.636.596
Desincorporação de Ativos	728.367.381	399.734.884	823.681.093	711.655.162
Perdas Involuntárias	604.038	21.323.552	604.038	21.323.552
Total	65.661.662.634	58.641.175.065	68.202.398.172	59.877.268.620

15.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização (novos registros) do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	13.574.937.463	28.031.610.632	-52%	97%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	400.170.137	278.609.072	44%	3%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	28.067	91.644	-69%	0%
Desincorporação de Ativos	3.000	-	100%	0%
Total	13.975.138.667	28.310.311.349	-51%	100%

A redução de 52% nas VPD decorrentes da atualização do ajuste para perdas da “Dívida Ativa Tributária” deve-se ao baixo crescimento do estoque no segundo trimestre de 2024, que foi de 3%, sendo que no mesmo período do ano anterior o crescimento foi de 12%.

15.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

VPD	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	23.224.617.205	9.581.241.622	142%	95%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	1.004.219.573	1.117.713.702	-10%	4%
Demais	277.900.601	896.343.616	-69%	1%
Total	24.506.737.379	11.595.298.940	111%	100%

Comparando-se o 2º trimestre de 2023 e o 2º trimestre de 2024, houve aumento de 142% no saldo da VPD de Ajuste para Perdas em Créditos Tributários.

Já a VPD de Ajuste para Perdas Demais Créditos, que inclui o ajuste dos créditos decorrentes de infrações, sofreu redução de 10% no período analisado.

15.7.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Incorporação de Passivos	19.202.132.219	3.472.295.102	453%	90%
Ajuste p/ Perdas em Empréstimos e Financ.	1.387.466.558	2.438.729.479	-43%	7%
Desincorporação de Ativos	650.411.743	339.733.593	91%	3%
Total	21.240.010.519	6.250.758.174	240%	100%

A variação observada em Incorporação de Passivos deveu-se, sobretudo, ao reconhecimento de obrigações de Novações do FCVS (VAFs 1 e 2).

As contas de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) e de Reversão de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos

(VPA) refletem a variação dessas contas relacionadas aos programas do PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE, dentro de cada exercício financeiro e, nos quadros acima, são comparadas as variações acumuladas até a posição de dezembro de cada ano.

Essas variações podem ocorrer, por exemplo, em decorrência de atualização cambial positiva ou negativa (Proex), da inclusão de novas operações inadimplidas em ajustes para perdas com base nos relatórios das instituições financeiras, ou da reversão de ajustes para perdas em decorrência da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

15.7.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	4.905.734.684	6.735.874.326	-27%	97%
Ajuste para Perdas de Créditos	78.856.037	1.111.042.371	-93%	2%
Desincorporação de Ativos	75.261.837	22.345.849	237%	1%
Incorporação de Passivos	1.933.357	-	100%	0%
Total	5.061.785.915	7.869.262.546	-36%	100%

A variação negativa observada de 27% em “Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos”, a princípio não indica uma variação atípica. Os ajustes de perdas, principalmente relacionados aos Estados, sofrem variações significativas devido ao grande volume envolvido, já que qualquer atualização de saldo dos ativos sensibiliza de forma considerável o volume a ser registrado de ajuste de perdas. Portanto, os registros acompanharam a evolução dos saldos dos programas, bem como os critérios de aplicação do modelo MAPHEM, sobretudo a nota CAPAG de cada ente.

A diferença negativa de 93% observada na rubrica “Ajuste para Perdas de Créditos” se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2023 até junho, quando comparado com o mesmo período em 2024. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

No que se refere à rubrica “Desincorporação de Ativos”, é importante destacar que, até junho de 2024, foram realizados acertos no volume de R\$ 75.261.837, decorrentes de acerto adicional negativo de juros do programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, devido à diferença entre o valor

provisionado pelo agente financeiro e aquele efetivamente observado. Até junho de 2023 não foram realizados acertos dessa grandeza. Por esta razão, verifica-se a variação positiva de 237% quando comparados os mesmos períodos de 2023 e 2024.

Por fim, no tocante ao saldo de “Incorporação de Passivos”, até junho de 2023 não foram registrados lançamentos desse tipo. Entretanto, em 2024, até junho, foi registrado o total de R\$ 1.933.357 na conta 36.411.0100, decorrente de acertos para conciliação do saldo no Siafi com o mapa financeiro do programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993, gerido pelo Banco do Brasil. Sendo assim, a variação observada é apenas motivada pelo processo de conciliação da contabilidade com o mapa enviado pelo agente financeiro.

15.7.5 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COPAR

As participações da União são registradas contabilmente pelo Método de Equivalência Patrimonial (Empresas Estatais, Fundos e Participações Relevantes, exceto aqueles incluídos no PND) ou pelo Custo, nos demais casos.

Quando da alienação dessas participações, a diferença entre o valor recebido e o registrado pode ser positivo, caso que resulta em ganhos com Alienação, ou negativo, resultando em perdas com Alienação de Participações.

Detalhamento	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Perdas com Alienação de Part. Permanentes	-	2.701.636.596	-100%	100%
Desincorporação de Ativos	-	-	0%	100%
Total	-	2.701.636.596	-100%	100%

O valor registrado em 30.06.2023 se refere a perdas com alienação do Veículo de Desestatização MG, decorrente da conclusão do processo de desestatização da companhia, que representa a diferença entre o valor registrado do ativo, de R\$ 2.814,79 milhões, e o montante recebido resultante do processo de concessão, R\$ 113,19 milhões.

15.8 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira **descritos no item 15.4.**

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
VPA Não Financeiras	6.930.436.433.024	6.483.519.969.716	6.976.698.270.844	6.517.575.824.484
VPD Não Financeiras	- 7.184.000.507.718	- 6.717.238.077.051	- 7.210.830.114.683	- 6.747.424.185.462
Total	- 253.564.074.693	- 233.718.107.335	- 234.131.843.839	- 229.848.360.978

15.9. Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MF, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Aumentativa	1.302.144	1.219.776	1.331.503	1.235.794
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.734	454.401	550.882	455.459
Contribuições	292.261	240.307	292.795	240.562
Expl. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.298	50.169	3.378	50.225
VPA Financeiras	223.512	240.281	228.058	243.927
Valor. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	83.644	34.532	104.165	43.363
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	149.694	200.085	152.225	202.258
Diminutiva	- 1.915.153	- 1.727.230	- 1.923.032	- 1.739.888
Pessoal e Encargos	- 5.618	- 2.722	- 10.921	- 8.390
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 331	- 512	- 5.535	- 4.794
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital	- 18.809	- 19.631	- 19.957	- 20.505
VPD Financeiras	- 582.957	- 514.017	- 585.455	- 518.173
Transferências e Delegações Líquidas	- 1.065.521	- 913.571	- 1.055.544	- 903.236
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 65.662	- 58.641	- 68.202	- 59.877
Tributárias	- 10	- 9	- 12	- 10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 176.246	- 218.126	- 177.405	- 224.903
Resultado Patrimonial	- 613.009	- 507.454	- 591.529	- 504.095

*Em R\$ Milhões

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Transf. e Delegações Líquidas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Transf. e Delegações Recebidas	5.851.805	5.504.025	5.873.254	5.525.709
Transf. e Delegações Concedidas	6.917.325	6.417.596	6.928.798	6.428.945
Total	- 1.065.521	- 913.571	- 1.055.544	- 903.236

*Em R\$ milhões

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

15.9.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Movimentação de Saldos	900.147.225.499	846.245.755.421	6%	98%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	4.914.939.322	2.646.029.728	86%	1%
Demais	9.122.833.205	7.966.018.590	15%	1%
Total	914.184.998.026	856.857.803.739	7%	100%

- i. A VPD de Movimentação de Saldos apresenta registros relacionados à Arrecadação Federal, e no período analisado, apresentou aumento de 6% em seu saldo.
- ii. No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 86% ao final do 2º trimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023.

15.9.2 Transferências e Delegações Concedidas – PGFN

Transferências e Delegações Concedidas	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Sub Repasse Concedido	402.735.326	1.604.123	25006%	84%
Repasse Concedido	54.899.811	495.920.976	-89%	11%
Demais	23.134.046	18.045.219	28%	5%
Total	480.769.184	515.570.318	-7%	95%

- i. **Repasse concedido:** A PGFN possui diversas unidades descentralizadas espalhadas por todo o país, sendo que as execuções orçamentária e financeira dos contratos de manutenção dessas unidades são realizadas pelas Superintendências Regionais de Administração – SRAs, que são pertencentes ao Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos- MGI. Como a PGFN é uma unidade orçamentária e tem gerência sobre os recursos orçamentários e financeiros, faz-se necessária a realização da concessão de repasse de recursos financeiros para que sejam providenciados os pagamentos dos contratos das unidades da PGFN pelas SRAs, com recursos próprios da PGFN.
- ii. **Sub repasse concedido:** sobre os sub-repasses concedidos, tem-se que a folha de pagamento da PGFN está sendo executada em uma UG específica do Ministério da Fazenda, para qual há a necessidade

de realização de sub-repasse de recursos financeiros, já que a execução da folha não é feita pela PGFN. Além disso, há compartilhamento de prédios com a RFB, o que também necessita de sub-repasse dos recursos financeiros sob gerência da PGFN, para que sejam providenciados os pagamentos dos rateios de despesas.

15.9.3 Transferências e Delegações Concedidas - COINT

Transferências e Delegações Concedidas	30/06/2024	30/06/2023	AH%	AV%
Distribuição Constitucional Ou Legal de Receitas	210.597.460.433	183.315.231.015	15%	98%
Transferência Especial - EC 105/2019	4.483.389.391	1.698.235.930	164%	0%
Apoio Financeiro aos Municípios - MP 1.222/24	313.916.503	-	100%	0%
Total	215.394.766.326	185.013.466.945	100%	100%

- i. **Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas:** Essa conta registra as variações patrimoniais diminutivas relativas às transferências aos Estados e Distrito Federal decorrentes da repartição de receitas tributárias previstas na Constituição (CF 88) ou outras transferências previstas em leis específicas. O valor compõe as seguintes transferências:
 - a) ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme alínea “a’ do inciso I do art. 159 da CF 88;
 - b) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 159 da CF 88;
 - c) do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (IPI Exp), conforme inciso II do art. 159 da CF 88;
 - d) do imposto da União sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme inciso II do art. 158;
 - e) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos do FPE e do IPI Exp, conforme art. 212-A da CF 88;
 - f) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos do FPM, referentes à alínea “b” do inciso I do art. 159 da CF 88, e do ITR, conforme art. 212-A da CF 88;
 - g) do imposto sobre operações financeiras relativas ao ouro (IOF-Ouro), conforme art. 153, inciso V, parágrafo 5º);
 - h) da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus

- derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis, conforme inciso III do art. 159 da CF 88;
- i) da Lei Complementar 176, de 29 de dezembro de 2020;
- j) da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, conforme artigos 2º e 3º;
- k) da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, conforme art. 14;

A variação em relação ao 2º trimestre de 2023 foi decorrente do aumento na arrecadação.

- ii. **Transferência Especial – EC 105/2019:** Essa conta registra as transferências especiais a Estados e Distrito Federal decorrentes de emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, modalidade de transferência instituída pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que acrescentou o art. 166-A na Constituição Federal. Os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere e pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira.

A variação em relação a 2023 decorre do aumento do valor destinado a essa modalidade de emendas individuais pelos parlamentares.

- iii. **Apoio Financeiro aos Municípios do RS:** Essa conta registra o apoio financeiro aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal instituído pela Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.229, de 6 de junho de 2024, no valor total de R\$ 313.916.502, cuja abertura de crédito extraordinário foi autorizada, respectivamente, pelas Medidas Provisórias nº 1.223, de 23 de maio de 2024, no valor de R\$ 189.856.138,00 e nº 1.231, de 12 de junho de 2024, no valor de R\$ 124.060.365,00.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 16 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no segundo trimestre de 2024, foi superavitário em R\$ 396,1 bilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 1,2 trilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 847,6 bilhões.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Orçamento Corrente	277.257.635.607	290.536.967.654	41.018.266.186	283.733.760.741
Orçamento de Capital	118.866.267.735	143.751.329.650	205.752.617.059	143.626.560.892
Total	396.123.903.342	434.288.297.304	246.770.883.245	427.360.321.633

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 59,88% da dotação atualizada (R\$ 3,04 trilhões) para o segundo trimestre do exercício de 2024. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 48,15% da previsão orçamentária (R\$ 4,2 trilhões).

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 17 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no MF apurada em 30/06/2024 foi positiva em R\$ 386 bilhões, representando um aumento de 51% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 255,9 bilhões, conforme tabela a seguir:

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Atividades Operacionais	147.399.778.478	258.996.318.703	151.334.334.840	264.521.112.005
Atividades de Investimento	1.473.187.898	10.543.662.282	1.402.766.692	10.511.236.161
Atividades de Financiamento	237.162.520.101 -	13.568.761.773	237.162.520.101 -	13.568.761.773
Total	386.035.486.477	255.971.219.212	389.899.621.633	261.463.586.393

17.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais foi positivo em R\$ 147,3 bilhões, em 30/06/2024, ou seja, uma redução de 43% em relação ao montante positivo de R\$ 258,9 bilhões do período anterior.

17.2 Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento foi positivo de R\$ 1,4 bilhões, em 30/06/2024, ou seja, uma redução de 86% em relação ao montante positivo de R\$ 10,5 bilhões do período anterior.

17.3 Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento foi positivo em R\$ 237,1 bilhões, em 30/06/2024, ou seja, um aumento de 1848% em relação ao montante negativo de R\$ 13,5 bilhões do período anterior.

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 18 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2024, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 386 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Resultado Orçamentário	217.966.460.248	8.523.114.716	209.880.974.978	1.595.139.045
Receita Orçamentária	2.041.546.267.100	1.867.978.633.500	2.046.450.370.933	1.874.080.102.951
Despesas Orçamentária	- 1.823.579.806.853	- 1.859.455.518.784	- 1.836.569.395.955	- 1.872.484.963.906
Resultado das Transf. Financeiras	- 846.047.921.971	- 727.816.268.416	- 835.998.576.892	- 717.334.091.138
Transferências Financeiras Recebidas	5.783.193.256.836	5.494.303.679.916	5.804.642.405.505	5.515.987.691.961
Transferências Financeiras Concedidas	- 6.629.241.178.807	- 6.222.119.948.332	- 6.640.640.982.397	- 6.233.321.783.098
Resultado Extraorçamentário	1.014.116.948.202	975.264.372.912	1.016.017.223.548	977.202.538.486
Recebimentos Extraorçamentários	1.071.596.028.938	1.021.818.712.895	1.074.616.482.256	1.024.440.659.853
Pagamentos Extraorçamentários	- 57.479.080.736	- 46.554.339.983	- 58.599.258.708	- 47.238.121.367
Total	386.035.486.478	255.971.219.212	389.899.621.634	261.463.586.393